

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1º Trimestre de 2026





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

PRESIDENTE

- Ana Cristina Viana Silveira

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

- Manuella Andrade P. de S. Silva

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

- Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

- Alcides Rogério da Silva Borba
 - Cristiani da Silva Botelho de Andrade
 - Daniel Leitão da Costa
 - Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
 - Juliana Faustino Veiga Neves
 - Juliano Lisboa Silva
 - Leonardo de Sousa Oliveira
 - Roberson Coelho de Abrantes
 - Vanderlei Padilha de Almeida
-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Sumário

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	12
1.1. Balanço Patrimonial	12
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	17
1.3. Balanço Orçamentário.....	21
1.4. Balanço Financeiro	26
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	28
2.1. Benefícios Assistenciais do LOAS e BPC	29
2.2. Estrutura Organizacional do INSS.....	34
2.3. Regime Próprio de Previdência da União - RPPU.....	34
2.4. Despesa Obrigatórias e Discricionárias	36
2.5. Devolução dos Descontos de Mensalidades Associativas	36
3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	37
3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa.....	38
3.1.2. Créditos a Curto Prazo.....	39
3.1.3. Estoques a Curto Prazo.....	39
3.1.4. VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	39
3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo	40
3.1.6. Imobilizado	40
3.1.7. Intangível	40



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

3.1.8. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	41
3.1.9. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.....	41
3.1.10. Obrigações Fiscais a Curto Prazo	41
3.1.11. Provisões a Curto Prazo	41
3.1.12. Demais Obrigações a Curto Prazo	42
3.1.13. Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	42
3.1.14. Demais Obrigações a Longo Prazo	43
3.1.15. Demais Reservas.....	43
3.1.16. Resultados Acumulados.....	44
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	44
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	44
Nota 1 – Ativo.....	44
Nota 2 - Ativo Circulante	46
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	48
Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo.....	49
Nota 5 - Ativo Não Circulante	55
Nota 6 - Passivo	57
Nota 7 - Passivo Circulante	58
Nota 8 - Passivo Não Circulante	60
Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios	61



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Nota 10 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS.....	63
Nota 11 - Passivo Contingente.....	64
Nota 12 - Monitoramento Operacional.....	65
Nota 13 - RPV e Precatórios.....	66
Nota 14 - Compensação Previdenciária - RPPU.....	67
Nota 15 - Patrimônio Líquido	70
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	72
Nota 16 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)	73
Nota 17 - Receita da Folha de Benefícios	82
Nota 18 - Custo do Consignado.....	86
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo.....	90
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo	91
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo.....	92
ANEXO IV - Nota Técnica nº 5/2026/CGOFC/DIROFL-INSS	94
ANEXO V - Nota Técnica nº 7/2026/CGOFC/DIROFL-INSS.....	103



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

LISTA DE SIGLAS

APS.....	Agência da Previdência Social
BF.....	Balanco Financeiro
BLE.....	Benefício de Legislação Especial
BO.....	Balanco Orçamentário
BP.....	Balanco Patrimonial
BPC.....	Benefício de Prestação Continuada
CCONT.....	Coordenação de Contabilidade
CF.....	Constituição Federal
CNPJ.....	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPTCE.....	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
DATAPREV.....	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DICOMP-RPPU.....	Divisão de Compensação Previdenciária do RPPU
DIROFL.....	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DVP.....	Demonstração da Variação Patrimonial
DRU.....	Desvinculação de Receitas da União
EPU.....	Encargo Previdenciário da União



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

IAPAS.....	Instituto de Admin. Financeira da Previdência e Assistência Social
INSS.....	Instituto Nacional do Seguro Social
ISF.....	Indicador de Superávit Financeiro
ISF ‘F’	Indicador de Superávit Financeiro - Financeiro
ISF ‘P’	Indicador de Superávit Financeiro - Permanente
LOAS.....	Lei Orgânica da Assistência Social
LRF.....	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP.....	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDS.....	Ministério do Desenvolvimento Social
MTPS.....	Ministério do Trabalho e Previdência Social
NBCASP.....	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PREVIC.....	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RGPS.....	Regime Geral de Previdência Social
RMV.....	Renda Mensal Vitalícia
SGPIWEB.....	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário
SIAFI.....	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA.....	Sistema Orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

SIOP.....Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIRC.....Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SPIUNET.....Sistema de Gerenciamento do Patrim. Imob. de Uso Especial da União
STN.....Secretaria do Tesouro Nacional
TCE.....Tomada de Contas Especial
TCU.....Tribunal de Contas da União
TED.....Termo de Execução Descentralizado
VPD.....Variação Patrimonial Diminutiva



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Benefícios Assistenciais do LOAS operacionalizadas pelo INSS	30
Tabela 2: Benefícios de Legislação Especial.....	31
Tabela 3: Quantidade de Créditos Emitidos por Espécie de Benefício	32
Tabela 4: Órgãos Centralizados no RPPU	35
Tabela 5: Pagamentos Totais com Despesas Obrigatórias e Discricionárias.....	36
Tabela 6: Composição do Grupo Ativo Circulante.....	46
Tabela 7: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	49
Tabela 8: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	52
Tabela 9: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	53
Tabela 10: Composição do Grupo Ativo Não Circulante.....	56
Tabela 11: Composição do Grupo Passivo Circulante	59
Tabela 12: Composição do Grupo Passivo Não Circulante.....	61
Tabela 13: Provisão dos Estoques de Benefícios.....	62
Tabela 14: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS	64
Tabela 15: Passível Contingente Possível	65
Tabela 16: Quantitativo Físico e Financeiro	66
Tabela 17: Despesas Patrimoniais com Determinações Judiciais e RPV	67
Tabela 18: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV RPPU	68
Tabela 19: Quantitativo – COMPREV RPPU	68



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 20: COMPREV - Fluxo e Estoque.....	69
Tabela 21: Comprev - Longo Prazo	70
Tabela 22: Composição do Patrimônio Líquido.....	71
Tabela 23: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas.....	75
Tabela 24: Composição do Grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	76
Tabela 25: Composição do Grupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	77
Tabela 26: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas	79
Tabela 27: Composição do Grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	80
Tabela 28: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais	81
Tabela 29: Resultado Patrimonial.....	82
Tabela 30: Receita do Leilão da Folha de Pagamento.....	83
Tabela 31: Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração	88
Tabela 32: Saldo a Receber do Custo do Consignado	89



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Emitidos	32
Gráfico 2 - Composição do Ativo	44
Gráfico 3 - Composição do Ativo Circulante	47
Gráfico 4 - Composição do Ativo Não Circulante	57
Gráfico 5 - Composição do Passivo.....	58
Gráfico 6 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.....	72
Gráfico 7 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas	74
Gráfico 8 - Composição das VPD	77
Gráfico 9 - Composição dos Leilões da Folha de Pagamento	84



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE	<u>2</u>	12.264.101	9.164.560	PASSIVO CIRCULANTE	<u>7</u>	264.897.465	231.101.040
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.371.623	8.258.690	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		5.432.357	4.937.545
Créditos a Curto Prazo		863.874	878.340	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		510.317	494.736
Créditos de Transferências a Receber		-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		5.426	154
Demais Créditos e Valores	<u>3</u>	863.874	878.340	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		873.391	887.576	Provisões a Curto Prazo		9.926	2.279.854
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	-9.517	-9.236	Demais Obrigações a Curto Prazo		258.939.441	223.388.751
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-				
Estoques a Curto Prazo		27.771	27.526				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-				
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		833	4				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>5</u>	48.126.940	16.208.022	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>8</u>	495.168	319.324
Ativo Realizável a Longo Prazo		45.000.876	13.075.573	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		45.000.876	13.075.573	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Créditos Previdenciários do RPPS		44.957.628	13.032.319	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		57.140	57.140
Créditos Previdenciários do RPPS		44.957.628	13.032.319	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	4	43.247	43.254	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		693.471	695.165	Provisões a Longo Prazo		-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais		-650.223	-651.911	Demais Obrigações a Longo Prazo		438.028	262.184
Créditos a Longo Prazo							
Estoques a Longo Prazo		-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		265.392.633	231.420.364
Investimentos		-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações Permanentes		-	-				
				ESPECIFICAÇÃO		2026	2025
Propriedades para Investimento		-	-	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Propriedades para Investimento		-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-	Reservas de Capital		-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Reservas de Lucros		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Demais Reservas		168.564	168.564
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-	Resultados Acumulados		-205.170.156	-206.216.345
Demais Investimentos Permanentes		-	-	Resultado do Exercício		-32.610.015	-124.702.532
Demais Investimentos Permanentes		-	-	Resultados de Exercícios Anteriores		-206.216.345	-94.257.769
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores		33.656.204	12.743.955
Imobilizado		3.106.143	3.112.528				



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Bens Móveis	256.329	263.466	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Móveis	616.036	618.899	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	-205.001.592
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-359.707	-355.433			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	2.849.814	2.849.062			
Bens Imóveis	2.849.814	2.849.062			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	19.921	19.921			
Softwares	19.921	19.921			
Softwares	19.921	19.921			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-				
Patrimônio Cultural	-	-				
Patrimônio Cultural	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-				
Diferido	-	-				
TOTAL DO ATIVO	60.391.041	25.372.582	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.391.041	25.372.582	

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

ATIVO FINANCEIRO	11.371.623	8.258.690	PASSIVO FINANCEIRO	62.287.245	7.532.109
ATIVO PERMANENTE	49.019.418	17.113.892	PASSIVO PERMANENTE	258.545.404	224.896.231
SALDO PATRIMONIAL	260.441.608	207.055.758			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	89.408.743	125.035.172	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.865.850	4.409.826
Atos Potenciais Ativos	89.408.743	125.035.172	Atos Potenciais Passivos	4.865.850	4.409.826
Garantias e Contragarantias Recebidas	96.098	95.682	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	89.307.957	124.934.801	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	107	-
Direitos Contratuais	4.688	4.688	Obrigações Contratuais	4.865.743	4.409.826
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	89.408.743	125.035.172	TOTAL	4.865.850	4.409.826

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVID/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	-116.270
Recursos Vinculados	-50.799.352
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-50.799.791
Previdência Social (RPPS)	438
TOTAL	-50.915.622



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2026	2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16	364.309.864	292.142.413
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.205.139	1.971.293
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.205.139	1.971.293
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		27.826	16.985
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		27.181	16.834
Variações Monetárias e Cambiais		601	135
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		44	16
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		348.731.869	287.574.438



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Transferências Intragovernamentais		348.731.527	287.565.215
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		342	9.224
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		12.441.852	1.451.298
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		181	50
Ganhos com Desincorporação de Passivos		12.441.671	1.451.249
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		903.178	1.128.399
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		1.705	810.030
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		901.473	318.369
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16	396.919.879	315.003.907
Pessoal e Encargos		955.412	937.037
Remuneração a Pessoal		738.564	714.444
Encargos Patronais		151.027	137.430
Benefícios a Pessoal		51.571	68.732
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		14.250	16.431
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.957.925	31.554.169
Aposentadorias e Reformas		1.338.538	1.240.003
Pensões		604.813	501.764



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Benefícios de Prestação Continuada	38	29.798.108
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.536	14.295
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	412.769	396.890
Uso de Material de Consumo	6.572	12.887
Serviços	397.084	377.725
Depreciação, Amortização e Exaustão	9.113	6.279
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	299	206
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	290	189
Variações Monetárias e Cambiais	8	17
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	1
Transferências e Delegações Concedidas	345.285.614	248.578.580
Transferências Intragovernamentais	345.284.925	248.568.870
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	29	454
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	660	9.256
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	48.070.635	32.665.832
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	298	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	95	10
Incorporação de Passivos	48.067.885	32.663.135
Desincorporação de Ativos	2.357	2.687
Tributárias	21.488	23.471
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310	181



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Contribuições		21.177	23.291
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		215.737	847.720
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		3.874	821.646
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		211.863	26.074
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-32.610.015	-22.861.494

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
		2026	2025



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

1.3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	5.529.819	5.529.819	1.574.779	-3.955.040
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.412.679	5.412.679	1.474.209	-3.938.469
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.436	2.436	562	-1.875
Valores Mobiliários	117	117	30	-86
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.410.126	5.410.126	1.473.617	-3.936.508
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	19.343	19.343	98.110	78.767
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.343	19.343	98.110	78.767
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	97.798	97.798	2.460	-95.338
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	87.030	87.030	1.080	-85.950
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.761	10.761	345	-10.416
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	7	7	1.035	1.028
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	5.529.819	5.529.819	1.574.779	-3.955.040
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	5.529.819	5.529.819	1.574.779	-3.955.040
DÉFICIT			89.254.852	89.254.852
TOTAL	5.529.819	5.529.819	90.829.631	85.299.812
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	16.757.934	16.757.934	90.829.133	36.083.280	29.414.366	-74.071.199
Pessoal e Encargos Sociais	12.370.976	12.370.976	4.778.813	2.485.136	1.646.427	7.592.162
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.386.958	4.386.958	86.050.320	33.598.144	27.767.939	-81.663.362
DESPESAS DE CAPITAL	32.400	32.400	498	-	-	31.902
Investimentos	32.400	32.400	498	-	-	31.902
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	16.790.334	16.790.334	90.829.631	36.083.280	29.414.366	-74.039.297
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	16.790.334	16.790.334	90.829.631	36.083.280	29.414.366	-74.039.297
TOTAL	16.790.334	16.790.334	90.829.631	36.083.280	29.414.366	-74.039.297

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	239.751	726.668	312.441	288.769	6.207	671.443
Pessoal e Encargos Sociais	14.103	20.267	4.605	4.598	-	29.772
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	225.648	706.402	307.837	284.172	6.207	641.671
DESPESAS DE CAPITAL	1.141	67.838	3.081	2.091	77	66.812
Investimentos	1.141	67.838	3.081	2.091	77	66.812
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	240.892	794.507	315.522	290.860	6.284	738.255

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.501	6.375.896	6.368.793	5	9.599
Pessoal e Encargos Sociais	-	915.591	915.590	-	2
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Outras Despesas Correntes	2.501	5.460.305	5.453.203	5	9.597
DESPESAS DE CAPITAL	-	710	710	-	-
Investimentos	-	710	710	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	2.501	6.376.606	6.369.502	5	9.599



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

1.4. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
Receitas Orçamentárias	1.574.779,25	1.650.543,24	Despesas Orçamentárias	90.829.630,76	57.750.166,04
Recursos Não Vinculados	-	-	Recursos Não Vinculados	445.397,70	241.395,90
Recursos Vinculados	1.576.093,48	1.651.085,35	Recursos Vinculados	90.384.233,06	57.508.770,13
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.574.845,26	1.650.636,15	Seguridade Social (Exceto Previdência)	90.384.077,95	57.256.770,13
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	155,12	252.000,00
Recursos Não Classificados	1.248,22	449,20			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-1.314,23	-542,11			
Transferências Financeiras Recebidas	348.731.523,24	287.556.195,77	Transferências Financeiras Concedidas	345.284.839,40	248.558.565,23
Resultantes da Execução Orçamentária	307.704.946,26	251.930.897,84	Resultantes da Execução Orçamentária	271.053.229,00	212.313.326,34
Repasse Recebido	272.930.702,26	249.754.763,82	Repasse Concedido	236.278.984,99	210.137.000,00
Sub-repasse Recebido	34.774.244,01	2.174.727,83	Sub-repasse Concedido	34.774.244,01	2.174.727,83
Sub-repasse Devolvido	-	1.406,19	Repasse Devolvido	-	192,32
Independentes da Execução Orçamentária	41.026.576,98	35.625.297,93	Sub-repasse Devolvido	-	1.406,19
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	37.183.817,40	34.856.913,76	Independentes da Execução Orçamentária	74.231.610,40	36.245.238,89
Demais Transferências Recebidas	2.227.865,04	2,00	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	36.280.414,98	34.822.777,85
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.614.894,53	768.382,17	Demais Transferências Concedidas	2.227.865,04	2,00
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	35.723.330,37	1.422.459,03
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	95.603.336,10	31.708.768,31	Pagamentos Extraorçamentários	6.682.235,73	5.897.482,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.668.913,82	5.978.038,37	Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.369.502,33	5.754.737,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.746.350,64	25.067.674,29	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	290.859,98	135.027,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.529,17	9.032,36	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.966,28	7.717,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	34.174.542,48	654.023,29	Outros Pagamentos Extraorçamentários	14.907,14	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	19,18	10,65	Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	14.907,14	
Arrecadação de Outra Unidade	1.177.381,50	652.949,53			
Demais Recebimentos	32.997.141,81	1.063,11			
Saldo do Exercício Anterior	8.258.690,40	9.792.721,45	Saldo para o Exercício Seguinte	11.371.623,10	18.502.014,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.258.690,40	9.792.721,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.371.623,10	18.502.014,70
TOTAL	454.168.328,99	330.708.228,78	TOTAL	454.168.328,99	330.708.228,78



2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.070-946. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil sob o nº 29.979.036/0001-40.

O INSS foi instituído pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), ambos vinculados ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS).

Em 2014, houve a segregação da contabilização, no SIAFI, das atividades relacionadas à prestação de serviços previdenciários e assistenciais. Nesse contexto, os benefícios previdenciários passaram a ser registrados e pagos pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), enquanto ao INSS competiu a gestão e a contabilização dos benefícios assistenciais, dos Benefícios de Legislação Especial (BLE), bem como das despesas de custeio vinculadas à manutenção, concessão e gerenciamento desses benefícios.

Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme estabelecido pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e pelo artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101, de 4 de maio de 2000. Além disso, o INSS também é responsável pela concessão de benefícios de caráter assistencial, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

No que se refere às despesas relacionadas aos benefícios assistenciais, cumpre esclarecer que os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento desses benefícios são de responsabilidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Todavia, a execução operacional dessas despesas é realizada pelo INSS, por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED), nos termos da legislação vigente. Nesse contexto, embora o INSS promova os atos de concessão, manutenção, liquidação e pagamento dos benefícios assistenciais, os registros patrimoniais correspondentes, especialmente aqueles relativos às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), devem refletir adequadamente o



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

órgão de origem dos recursos, em consonância com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.094/2025.

2.1. Benefícios Assistenciais do LOAS e BPC

Conforme o artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família.

Com a promulgação da LOAS, os benefícios de Renda Mensal Vitalícia (RMV) e de Pensão Mensal Vitalícia (PMV) foram formalmente extintos e substituídos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC). Atualmente, não há mais pagamento de PMV, sendo que os benefícios remanescentes existentes se encontram classificados como RMV. Esses benefícios permanecem apenas para os antigos beneficiários e seus dependentes, que continuam recebendo conforme as condições estabelecidas antes da extinção.

A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/1974, era destinada aos idosos com 70 anos ou mais e aos inválidos que não exercessem atividade remunerada, nem tivessem rendimentos mensais superiores a 60% de um salário-mínimo. Além disso, os beneficiários da RMV deveriam estar em situação de vulnerabilidade, ou seja, sem meios para prover sua subsistência.

As despesas decorrentes dos Benefícios Assistenciais previstos na LOAS, notadamente o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os benefícios remanescentes de Renda Mensal Vitalícia (RMV), são custeadas com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e executadas de forma descentralizada pelo INSS, mediante Termo de Execução Descentralizada (TED). Assim, embora a execução orçamentária e financeira — incluindo os procedimentos de liquidação e pagamento — seja realizada no âmbito do INSS, tais despesas não integram o orçamento próprio da Autarquia.

A tabela a seguir apresenta os Benefícios Assistenciais do LOAS, de responsabilidade do FNAS e operacionalizado no INSS, referente ao 1º trimestre dos exercícios 2026 e 2025.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 1: Benefícios Assistenciais do LOAS operacionalizadas pelo INSS

Em milhares de reais

Origem	NDD	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Loas	Benefício ao Deficiente	19.185.251	58,17	17.055.998	57,24	12,48
Loas	Benefício ao Idoso	13.561.652	41,12	12.500.532	41,95	8,49
Loas	Renda Mensal Vitalícia - Invalidez	219.703	0,67	227.747	0,76	(3,53)
Loas	Renda Mensal Vitalícia - Idade	9.978	0,03	11.962	0,04	(16,59)
Loas	Outros Benefícios ao Deficiente e ao Idoso	3.174	0,01	1.896	0,01	67,41
Total		32.979.758	100,00	29.798.135	100,00	10,68

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a relação das despesas com os Benefícios de Legislação Especial - BLE no 1º trimestre de 2026 e 2025.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 2: Benefícios de Legislação Especial

Em milhares de reais

Origem	NDD	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
BLE	Complementação de Aposentadorias - Pes Civil	91.128	23,11	90.949	29,94	0,20
BLE	Pensões Graciosas/Indeniz - Leis Específicas	86.310	21,89	552	0,18	15.531,77
BLE	Complementação de Pensões - Pessoal Civil	85.796	21,76	83.851	27,60	2,32
BLE	Pensões Vitalícias de Seringueiros	54.319	13,77	54.921	18,08	(1,10)
BLE	Pensões das Vítimas da Hanseníase	32.985	8,36	26.046	8,57	26,64
BLE	Pensões da Síndrome de Talidomida	25.382	6,44	25.050	8,25	1,33
BLE	Pensões de Anistiados Políticos	17.960	4,55	18.808	6,19	(4,50)
BLE	Renda Mensal Vitalícia - Pensão Especial Microcefalia	207	0,05	3.423	1,13	(93,95)
BLE	Pensões das Vítimas da Hemodiálise de Caruaru	204	0,05	199	0,07	2,71
BLE	Pensões Dependentes das Vítimas de Crime de Femicídio	74	0,02	0	0,00	Inf
Total		394.366	100,00	303.799	100,00	29,81

Fonte: SIAFI

As despesas com benefícios liquidados pelo INSS no 1º trimestre de 2026 foram de R\$ 36,40 bilhões, com um aumento de 10,90% em comparação com 2025, sendo que 1,08% correspondem aos benefícios com BLE, no montante de R\$ 0,39 bilhões, e 90,61% correspondem aos benefícios com LOAS no montante de R\$ 32,98 bilhões.

As quantidades de créditos pagos no 1º trimestre de 2026, por espécie de Benefícios com BLE e LOAS, estão discriminadas na tabela abaixo. Observa-se que foram pagos 19,31 milhões de créditos com benefícios pelo INSS, o que representa um aumento de 1,06% no quantitativo em comparação com o exercício anterior.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 3: Quantidade de Créditos Emitidos por Espécie de Benefício

BLE e LOAS

Origem	Discriminação	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
LOAS	LOAS	19.232.133	99,59	19.025.659	99,56	1,09
BLE	Rede Ferroviária	51.680	0,27	52.858	0,28	(2,23)
BLE	Hanseníase (Esp. 96)	12.405	0,06	11.991	0,06	3,45
BLE	ECT	9.166	0,05	9.945	0,05	(7,83)
BLE	Talidomida	3.765	0,02	3.702	0,02	1,70
BLE	Estatutário	1.495	0,01	1.613	0,01	(7,32)
BLE	Anistiados	1.298	0,01	1.328	0,01	(2,26)
BLE	Hemodiálise - Caruaru	126	0,00	131	0,00	(3,82)
BLE	Zika (Esp. 60)	121	0,00	2.247	0,01	(94,62)
Total		19.312.189	100,00	19.109.474	100,00	1,06

Fonte: Nota Dataprev

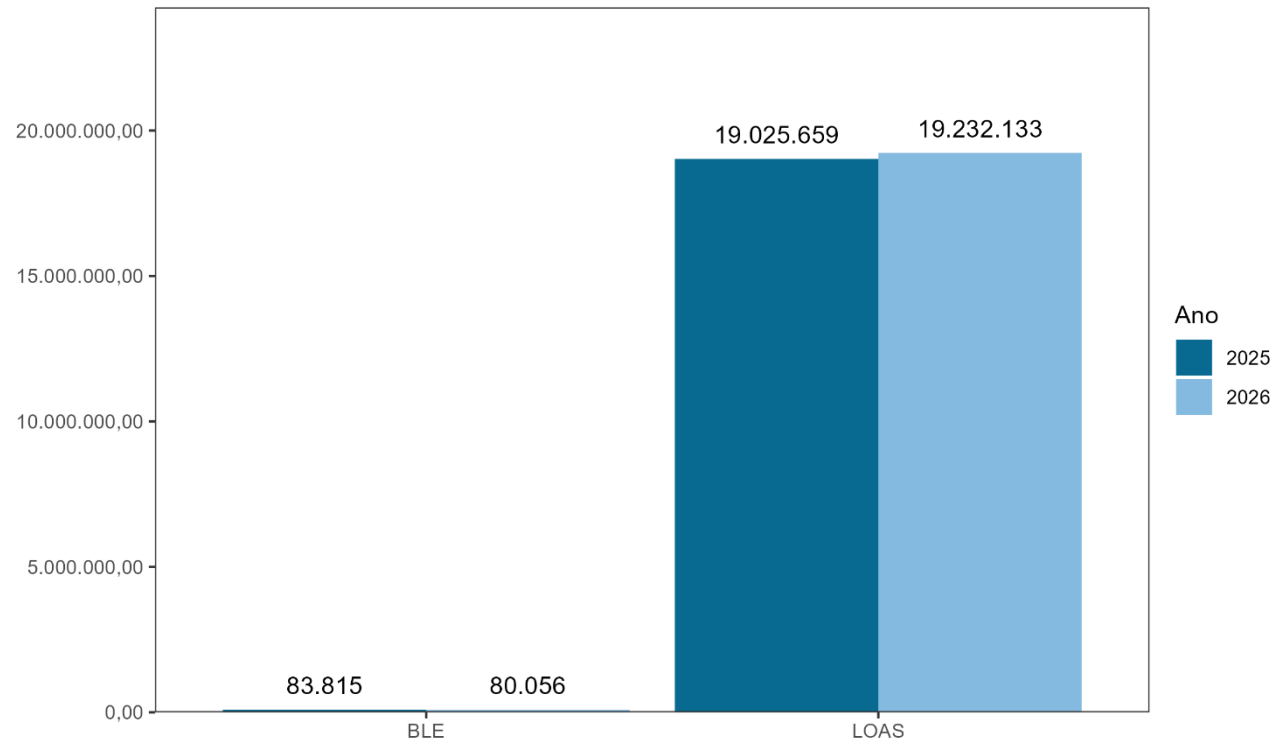
Com exceção dos créditos com LOAS, Hanseníase e Talidomida, que apresentaram um aumento de 1,09%, 3,45% e 1,70%, respectivamente, as demais espécies de BLE apresentaram redução na quantidade de créditos pagos. Essa redução é esperada no caso dos benefícios com BLE, devido às suas características, decorrentes de leis específicas para determinados grupos, que, com o passar dos anos, tendem a diminuir devido ao falecimento de seus beneficiários.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de créditos pagos no 1º trimestre de 2026 e 2025.

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Emitidos



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026



Fonte: DATAPREV

O aumento/redução nas despesas com os benefícios assistenciais pagos pelo INSS, como a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e a BLE (Benefícios de Legislação Especial), pode ser explicado por alguns fatores, sendo o reajuste do salário-mínimo uma das principais causas, juntamente com a variação no número de beneficiários. O reajuste do salário-mínimo impacta diretamente os valores pagos nos benefícios



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

assistenciais, pois muitos deles são calculados com base no salário-mínimo, assim como o número de pessoas elegíveis para a concessão de benefícios assistenciais.

2.2. Estrutura Organizacional do INSS

A estrutura organizacional do INSS é composta por:

- 06 (seis) Superintendências Regionais;
- 97 (noventa e sete) Gerências Executivas;
- 1.570 (um mil quinhentos e setenta) unidades de Agências da Previdência Social (APS);
- 7 (sete) unidades de APS Móvel Flutuante;
- 3 (três) unidades de APS Teleatendimento; e
- 7 (sete) unidades de APS Acordos Internacionais.

Para viabilizar o atendimento aos segurados e assistidos, o INSS disponibiliza nas Agências da Previdência Social, bem como nos canais digitais, um conjunto de bens e serviços, com o objetivo de garantir o reconhecimento dos direitos e assegurar um bom atendimento ao cidadão.

2.3. Regime Próprio de Previdência da União - RPPU

O Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, instituiu a centralização gradual das atividades de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social da União, em consonância com o art. 40, § 20, da Constituição Federal, visando à futura transferência para um órgão gestor único. Nesse contexto, atribuiu-se ao INSS a competência para gerir, de forma centralizada, os benefícios



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

dos órgãos da administração indireta, autarquias e fundações públicas, enquanto ao órgão central do SIPEC coube a gestão dos benefícios da administração pública federal direta. Em 2025, a Secretaria de Orçamento Federal promoveu ajustes no processo de execução das despesas com inativos e pensionistas, dando continuidade à centralização da folha de pagamentos e da compensação previdenciária entre regimes.

A tabela abaixo lista a relação dos Órgãos da Administração Indireta que foram centralizados:

Tabela 4: Órgãos Centralizados no RPPU

Órgãos
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus
UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana
IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
FUNAG - Fundação Alexandre de Gusmão
SUDECO - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
UFT - Universidade Federal do Tocantins

Fonte: DW SIAPE e SIAFI

Como resultado dessas alterações, foi reativado o Órgão Orçamentário 72000 – Encargos Previdenciários da União, concentrando a execução orçamentária dessas despesas, e criada a Unidade Orçamentária 72233 – Recursos sob Supervisão do INSS, em substituição aos orçamentos individualizados anteriormente utilizados. Assim, no 1º trimestre de 2026, a execução orçamentária e financeira do RPPSU no âmbito do INSS ocorreu por meio das Unidades Orçamentárias 33201 – INSS e 72233, abrangendo 49.241 beneficiários de aposentadorias e pensões, com desembolso total de R\$ 0,98 bilhões em benefícios pagos no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

2.4. Despesa Obrigatórias e Discricionárias

A tabela abaixo apresenta os pagamentos totais realizados pelo INSS, segregados em despesas obrigatórias e discricionárias.

Tabela 5: Pagamentos Totais com Despesas Obrigatórias e Discricionárias

Em milhares de reais

Despesas	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Despesa Obrigatória	35.528.783	98,90	32.034.711	98,56	10,91
Despesa Discricionária	395.001	1,10	468.613	1,44	(15,71)
Total	35.923.784	100,00	32.503.324	100,00	10,52

Fonte: SIAFI

Despesas obrigatórias são os gastos determinados por lei ou pela Constituição, cuja execução é vinculada e obrigatória, sem margem de discricionariedade administrativa. No âmbito do INSS, incluem principalmente o pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais, despesas com pessoal e encargos, e obrigações judiciais, sendo essenciais para o cumprimento das finalidades institucionais do órgão. No final do 1º trimestre de 2026 essas despesas totalizaram R\$ 35,53 bilhões, correspondendo a 98,90% do total dos gastos.

Despesas discricionárias são aquelas cuja execução não é determinada diretamente por lei, estando sujeitas à decisão administrativa quanto à oportunidade e ao montante, observados os limites orçamentários. No âmbito do INSS, destinam-se ao custeio e manutenção das atividades administrativas, podendo ser ajustadas conforme a disponibilidade de recursos. No final do 1º trimestre de 2026 essas despesas totalizaram R\$ 0,40 bilhões, correspondendo a 1,10% do total dos gastos.

2.5. Devolução dos Descontos de Mensalidades Associativas

Em 28 de abril de 2025, por meio do Despacho Decisório PRES/INSS nº 65, foram suspensos os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com o INSS, o que resultou na interrupção dos descontos de mensalidades associativas nas folhas de pagamento de benefícios.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Em decorrência dessa medida, os valores que já estavam retidos na folha de pagamento dos benefícios na competência de abril/2025 foram estornados aos segurados no processamento da folha de pagamento da competência maio/2025.

Posteriormente, em 03 de julho de 2025 foi celebrado acordo entre a União, o INSS, o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1236, prevendo a devolução dos valores descontados indevidamente e o ressarcimento por meio de procedimento administrativo.

Para viabilizar essa restituição, foi editada a Medida Provisória nº 1.306, de 16 de julho de 2025 abriu um crédito extraordinário em favor do Ministério da Previdência Social, destinado ao ressarcimento aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) por descontos não autorizados.

Dessa forma, os valores apurados nos acordos administrativos estão sendo restituídos aos beneficiários, com a utilização do crédito extraordinário aberto especificamente para esse fim, conforme previsto nos instrumentos normativos e acordos celebrados.

As restituições estão sendo contabilizadas sob a Natureza de Despesa 339093.02. Em 2025 foram restituídos R\$ 2,8 bilhões e no 1º trimestre de 2026 foram restituídos R\$ 168 milhões, totalizando R\$ 3 bilhões de valores restituídos aos beneficiários até 31/03/2026.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS estão em conformidade com os preceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBCT SP), da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações contidas nessa Nota Explicativa estão organizadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo entre os saldos finais do 1º trimestre de 2026 e o saldo final do exercício financeiro de 2025;



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

- b) **Contas de Resultado:** comparativo entre os saldos do 1º trimestre de 2026 e o 1º trimestre de 2025.
- c) A Nota “Receita da Folha de Benefícios” é uma exceção, pois se refere exclusivamente ao saldo do trimestre em questão (Janeiro a Março de 2026).

O **Balanco Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

O **Balanco Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O **Balanco Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, tanto qualitativa quanto quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (de natureza informativa de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como dos equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não há restrições para uso imediato.

Esse item inclui numerários provenientes de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, entre outras, destinadas ao pagamento das despesas originadas de benefícios assistenciais e do custeio da máquina administrativa.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

3.1.2. Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo, relacionados a adiantamentos concedidos a funcionários, créditos por danos ao patrimônio decorrentes de pagamento indevido, fraude, erro ou dolo, tributos a compensar e a recuperar, outros créditos restituíveis e valores compensáveis, como os valores apreendidos por decisão judicial, assim como os ajustes necessários para o reconhecimento da perda do valor, que serão realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo custo, e o registro do ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

3.1.3. Estoques a Curto Prazo

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques são mensurados pelo valor de custo, acrescido dos gastos necessários para colocá-los em condições de uso. Os principais itens que compõem a conta de estoques são o almoxarifado e os materiais que se encontram em trânsito.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

3.1.4. VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo

Compreendem os pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou a prestação de serviços à entidade ocorrerão no futuro.

Neste grupo de contas, são registradas as despesas pagas antecipadamente que contribuem para a prestação de benefícios por mais de um período. São avaliadas pelo custo e compostas por itens como Prêmio de Seguro, Tributos pagos e VPD financeiras pagas antecipadamente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

3.1.5. Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Os créditos a longo prazo compreendem os direitos a receber realizáveis no longo prazo, relacionados a Depósitos Judiciais Efetuados, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Créditos a Recuperar, Créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e Títulos a Receber.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias.

3.1.6. Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou utilizados com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais do órgão, os quais são reconhecidos com base no valor de aquisição, acrescido dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

3.1.7. Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. São avaliados pelo custo de aquisição.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

3.1.8. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como os benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, avaliados pelo custo histórico.

3.1.9. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, como energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

3.1.10. Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Correspondem às obrigações do INSS perante os Governos Federal, Estadual e Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

3.1.11. Provisões a Curto Prazo

Correspondem às obrigações do INSS reconhecidas com base em estimativas da administração, decorrentes de eventos passados, cujos valores ou prazos de liquidação apresentam grau relevante de incerteza e cuja realização é avaliada como provável no curto prazo, considerando as informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações contábeis. Essas provisões abrangem, principalmente, valores estimados relacionados a benefícios assistenciais que se encontram em fase de análise inicial para eventual reconhecimento do direito, ainda pendentes de decisão administrativa. O reconhecimento considera a expectativa de ocorrência de desembolso no curto prazo, observado o



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

princípio da prudência e a Data de Entrada do Requerimento (DER), estando os valores sujeitos a revisões futuras em função da conclusão das análises e de eventuais alterações nas premissas adotadas.

3.1.12. Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações do INSS relacionadas a depósitos e/ou cauções recebidos pela entidade, vinculados a contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos, destinados à garantia de operações específicas. Tais obrigações são reconhecidas com base em estimativas da administração e mantidas pelo prazo de exigibilidade previsto nos instrumentos correspondentes, sendo classificadas como de longo prazo quando sua liquidação não é esperada no curto prazo. A mensuração considera as condições contratuais vigentes e observa o princípio da prudência, estando sujeita a ajustes em função de alterações nos termos ou na execução das operações garantidas.

3.1.13. Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

O subgrupo Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, classificado no Passivo Não Circulante, compreende as obrigações da entidade junto a fornecedores e demais credores decorrentes do fornecimento de bens, materiais, serviços e utilidades necessários às atividades operacionais, com vencimento após o término do exercício seguinte. Inclui valores a pagar a fornecedores nacionais e estrangeiros, bem como obrigações relacionadas a serviços contínuos, como energia, água, aluguéis e outros compromissos assumidos.

Abrange ainda precatórios vinculados a essas obrigações e operações intra e intergovernamentais no âmbito do OFSS, com adequada segregação para fins de consolidação. Tais passivos são reconhecidos quando assumido o compromisso com o credor e, em geral, mensurados pelo valor nominal da obrigação, podendo sofrer atualizações monetárias ou encargos conforme aplicável.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

3.1.14. Demais Obrigações a Longo Prazo

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo, classificado no Passivo Não Circulante, compreende as obrigações da entidade junto a terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos do passivo, com exigibilidade após o término do exercício seguinte. Inclui, entre outros, adiantamentos de clientes, obrigações por danos a terceiros, emissão de títulos de dívida (como debêntures), adiantamentos para futuro aumento de capital, obrigações decorrentes de contratos de parcerias público-privadas (PPP) e valores restituíveis sob guarda da entidade.

Abrange também valores retidos ou recebidos de terceiros, como consignações, depósitos judiciais e não judiciais, garantias e outros passivos que a entidade deve restituir ou transferir no longo prazo. Essas obrigações são reconhecidas quando a entidade assume o compromisso ou atua como depositária de recursos de terceiros, sendo, em geral, mensuradas pelo valor nominal, podendo sofrer atualizações conforme a natureza da obrigação.

3.1.15. Demais Reservas

O subgrupo Demais Reservas, classificado no Patrimônio Líquido, compreende as reservas que não se enquadram como reservas de capital ou de lucros, incluindo aquelas cujos saldos permanecem ou serão realizados conforme a legislação vigente. Destacam-se, nesse grupo, as reservas de reavaliação, que representam a contrapartida dos aumentos de valor atribuídos a ativos (imobilizados, intangíveis ou investimentos), apurados com base em laudos técnicos, bem como as reservas atuariais, relacionadas a fundos previdenciários e de risco.

Incluem-se ainda outras reservas não classificadas nos grupos tradicionais, com segregação entre operações de consolidação, intra e inter OFSS. Essas reservas refletem variações patrimoniais específicas reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, sendo realizadas ao longo do tempo, conforme a utilização, depreciação ou baixa dos ativos que lhes deram origem, ou conforme disposições legais aplicáveis.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

3.1.16. Resultados Acumulados

O subgrupo Resultados Acumulados, classificado no Patrimônio Líquido, compreende o saldo remanescente dos resultados da entidade ao longo do tempo, incluindo superávits ou déficits acumulados das entidades do setor público e lucros ou prejuízos acumulados das empresas estatais. Abrange tanto o resultado do exercício quanto os resultados de exercícios anteriores, refletindo a evolução patrimonial decorrente das variações patrimoniais reconhecidas.

Inclui ainda ajustes de exercícios anteriores, decorrentes de mudanças de critérios contábeis ou correção de erros, bem como resultados oriundos de eventos como extinção, fusão ou cisão de entidades. Os saldos são segregados entre operações de consolidação, intra e inter OFSS, sendo evidenciados no patrimônio líquido até sua destinação ou absorção conforme as normas e a legislação aplicável.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

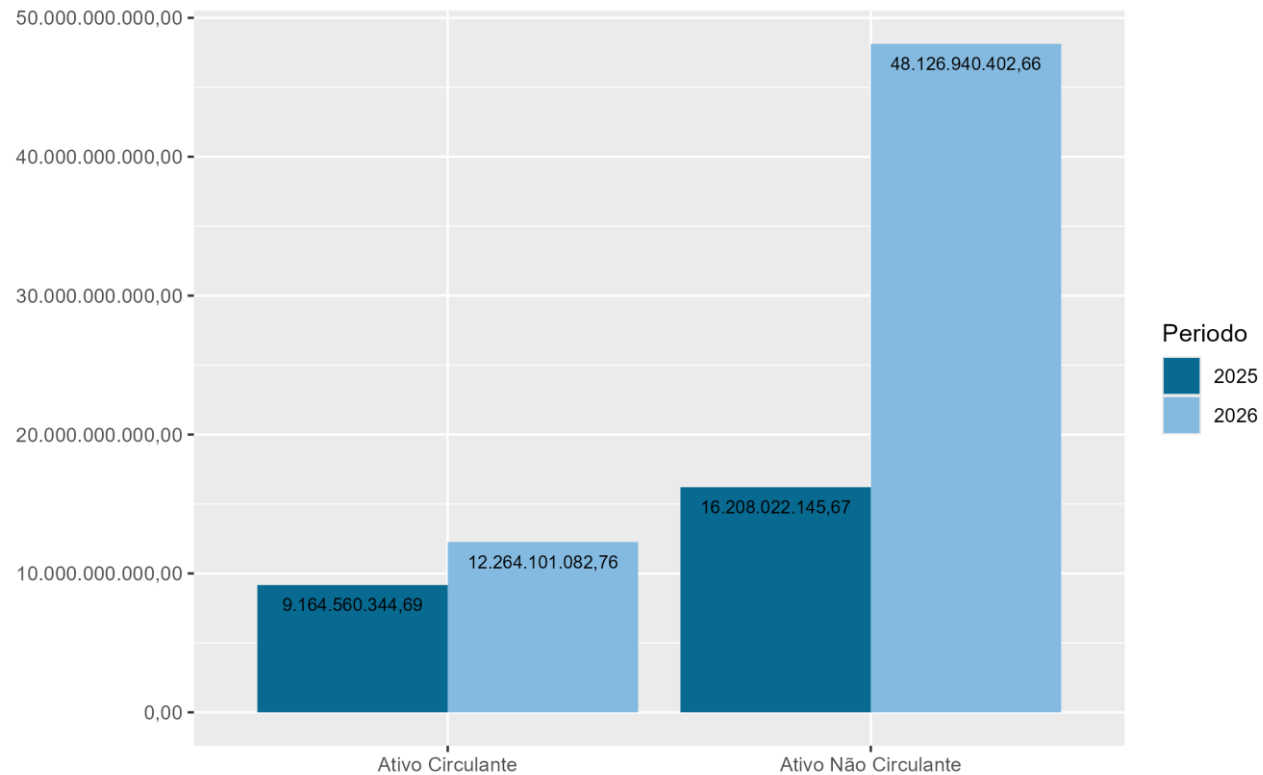
Nota 1 – Ativo

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Composição do Ativo



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026



O Ativo total apresentou um aumento na ordem de 138,02%, sendo que o Ativo Circulante apresentou um aumento na ordem de 33,82% (Nota nº 02) e o Ativo Não Circulante apresentou uma elevação de 196,93% (Nota nº05) no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 6: Composição do Grupo Ativo Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.371.623	92,72	8.258.690	90,12	37,69
Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	863.874	7,04	878.340	9,58	(1,65)
Estoques	27.771	0,23	27.526	0,30	0,89
Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente	833	0,01	4	0,00	21.140,11
Total	12.264.101	100,00	9.164.560	100,00	33,82

Fonte: SIAFI

Em análise comparativa entre os períodos, o Grupo Ativo Circulante apresentou um crescimento de 33,82%, impulsionado, principalmente, pela elevação de 37,69% no subgrupo 'Caixa e Equivalentes de Caixa', o qual representa 92,72% do Ativo Circulante.

Importante destacar que o aumento no subgrupo Caixa e Equivalente de caixa decorre, sobretudo, de um maior aporte de recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional.

Ressalta-se que o subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa compreende numerários vinculados à Conta Única do Tesouro Nacional, cuja gestão e controle são de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No tocante à destinação dos recursos consignados na conta Caixa, informa-se que do saldo total, R\$ 8,02 bilhões estão vinculados ao pagamento de benefícios assistenciais, com recursos provenientes das fontes de pagamento 317 – INSS - Benefícios LOAS - Reserva Bancária e 326 – INSS - Renda Mensal Vitalícia (RMV). Outros R\$ 1,92 bilhões referem-se a despesas de custeio, originadas da fonte 400 – Custeio/Investimento – Resultado Primário = 2. Por fim, R\$ 1,42 bilhões destinam-se a demais pagamentos. Destaca-se que os gastos com



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

benefícios previdenciários são os únicos cuja execução se dá por meio de fontes de pagamento de destinação exclusiva, o que reforça a segregação e o controle específico sobre tais despesas, em conformidade com os princípios da contabilidade aplicada ao setor público.

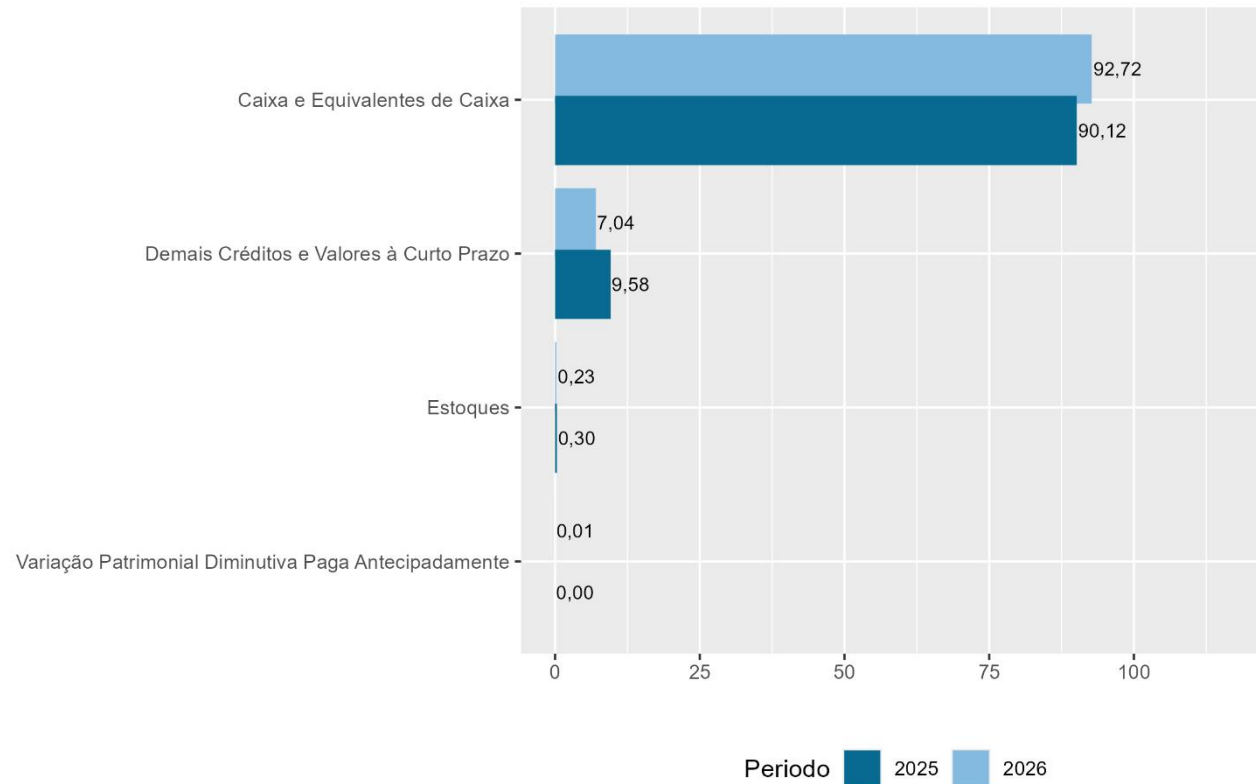
Adicionalmente, a variação positiva observada na rubrica Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) pagas antecipadamente decorre do aumento no registro de despesas antecipadas com vigência anual, tais como taxa de limpeza pública, IPTU, assinaturas de periódicos e serviços correlatos, conforme regime de competência e critérios de reconhecimento previstos na NBC TSP 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.

O gráfico abaixo apresenta a participação relativa do grupo ativo circulante no total do ativo.

Gráfico 3 - Composição do Ativo Circulante



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026



Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas descritas na tabela abaixo:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 7: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em milhares de reais

Título	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo	790.403	91,50	789.860	89,93	0,07
Adiantamentos Concedidos	70.481	8,16	87.260	9,93	(19,23)
Créditos por Danos ao Patrimônio	9.568	1,11	9.283	1,06	3,07
Créditos Previdenciários a Receber	2.939	0,34	1.173	0,13	150,46
(-) Ajuste P/Perda Demais Cred/Valor Curto Prazo	(9.517)	(1,10)	(9.236)	(1,05)	3,05
Total	863.874	100,00	878.340	100,00	(1,65)

Fonte: SIAFI

A conta Adiantamentos Concedidos, que representa 8,16% do subgrupo Créditos a Curto Prazo, apresentou uma redução de 19,23% entre os períodos analisados. Essa variação deve-se principalmente à diminuição na conta 13º Salário - Adiantamento.

A conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que corresponde a 91,50% do subgrupo e apresentou uma variação positiva de 0,07% entre os períodos analisados. A variação apresentada foi decorrente, principalmente, da variação no saldo da conta Créditos a Receber Decorrentes de Infrações, observando-se o princípio do registro pelo valor provável de realização, conforme disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual.

A conta de Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, que apresentou uma variação de 3,05% entre os períodos analisados, reflexo da aplicação da metodologia de estimativa para perdas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.

Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Metodologia Utilizada

Contextualização

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos Administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Per. 2023} + \text{Per. 2024} + \text{Per. 2025}}{3}$$

sendo,

- Per.2023 = PNR 2023



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

- Per.2024 = PNR 2024
 - Per.2025 = PNR 2025
-

Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no saldo Atual das Contas de Créditos Administrativos

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média dos Percentuais de Não Recebimento - Média_PMNR no saldo da conta no final do 1º trimestre de 2026.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 1º trimestre de 2026 no órgão INSS:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 8: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Nordeste	113410103	539	100,00	(539)	(539)
Nordeste	113410104	3.860	100,00	(3.860)	(3.860)
Nordeste	113410106	15	77,94	(12)	(12)
Sudeste I	113410101	266	100,00	(266)	(266)
Sudeste I	113410103	1.492	97,18	(1.450)	(1.450)
Sudeste I	113410104	1.699	99,69	(1.694)	(1.694)
Sudeste II	113410103	959	100,00	(959)	(959)
Sudeste II	113410104	60	100,00	(60)	(60)
Sudeste III	113410103	4	100,00	(4)	(4)
Sudeste III	113410104	191	100,00	(191)	(191)
Sul	113410103	220	100,00	(220)	(220)
Sul	113410104	262	100,00	(262)	(262)
Total		9.568	97,90	(9.517)	(9.517)

Fonte: SIAFI

Justifica-se os casos em que a Média do Percentual Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de Curto Prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que os recebimentos dos créditos administrativos ocorrem nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no curto prazo. vide Anexo III.

Tabela 9: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
DC	121210402	150	100,00	(150)	(150)
DC	121210410	136.224	100,00	(136.224)	(136.224)
N/C.Oeste	121210401	213	100,00	(213)	(213)
N/C.Oeste	121210402	213	100,00	(213)	(213)
N/C.Oeste	121210403	33.138	66,67	(22.092)	(22.092)
N/C.Oeste	121210404	42.207	100,00	(42.207)	(42.207)
N/C.Oeste	121210410	5.603	100,00	(5.603)	(5.603)
Nordeste	121210401	715	100,00	(715)	(715)
Nordeste	121210402	198	100,00	(198)	(198)
Nordeste	121210403	46.967	100,00	(46.967)	(46.967)
Nordeste	121210404	116.613	100,00	(116.613)	(116.613)
Nordeste	121210405	157	100,00	(157)	(157)
Nordeste	121210406	2.154	77,94	(1.679)	(1.679)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Nordeste	121210410	23.921	100,00	(23.921)	(23.921)
Nordeste	121210700	115	100,00	(115)	(115)
Sudeste I	121210401	213	100,00	(213)	(213)
Sudeste I	121210402	178	100,00	(178)	(178)
Sudeste I	121210403	45.389	97,18	(44.109)	(44.109)
Sudeste I	121210404	43.291	99,69	(43.155)	(43.155)
Sudeste I	121210405	28	100,00	(28)	(28)
Sudeste I	121210410	880	100,00	(880)	(880)
Sudeste I	121210411	27	100,00	(27)	(27)
Sudeste II	121210402	2	100,00	(2)	(2)
Sudeste II	121210403	38.823	100,00	(38.823)	(38.823)
Sudeste II	121210404	36.594	100,00	(36.594)	(36.594)
Sudeste II	121210410	507	100,00	(507)	(507)
Sudeste II	121210700	550	100,00	(550)	(550)
Sudeste III	121210401	3.686	100,00	(3.686)	(3.686)
Sudeste III	121210402	620	100,00	(620)	(620)
Sudeste III	121210403	14.025	100,00	(14.025)	(14.025)
Sudeste III	121210404	18.146	100,00	(18.146)	(18.146)
Sudeste III	121210410	430	100,00	(430)	(430)
Sul	121210401	4	100,00	(4)	(4)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Sul	121210402	7.712	100,00	(7.712)	(7.712)
Sul	121210403	12.951	100,00	(12.951)	(12.951)
Sul	121210404	29.857	100,00	(29.857)	(29.857)
Sul	121210406	3	100,00	(3)	(3)
Sul	121210410	657	100,00	(657)	(657)
Total		663.160	98,46	(650.223)	(650.223)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 5 - Ativo Não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos subgrupos elencados abaixo:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 10: Composição do Grupo Ativo Não Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Ativo Realizável à Longo Prazo	45.000.876	93,50	13.075.573	80,67	244,16
Imobilizado	3.106.143	6,45	3.112.528	19,20	(0,21)
Intangível	19.921	0,04	19.921	0,12	0,00
Total	48.126.940	100,00	16.208.022	100,00	196,93

Fonte: SIAFI

O subgrupo do Ativo Realizável a Longo Prazo, teve um crescimento de 244,16% entre os períodos analisados, em virtude dos registros efetuados dos valores a receber, do COMPREV – RPPU, subsidiados pelas informações fornecidas pela área técnica de Compensação Previdenciária, conforme detalhando na Nota nº 14 - Compensação Previdenciária - RPPU.

O Subgrupo Imobilizado representa 6,45% do grupo Ativo Não Circulante, apresentando uma redução de 0,21% entre o 1º trimestre de 2026 e o encerramento do exercício financeiro de 2025.

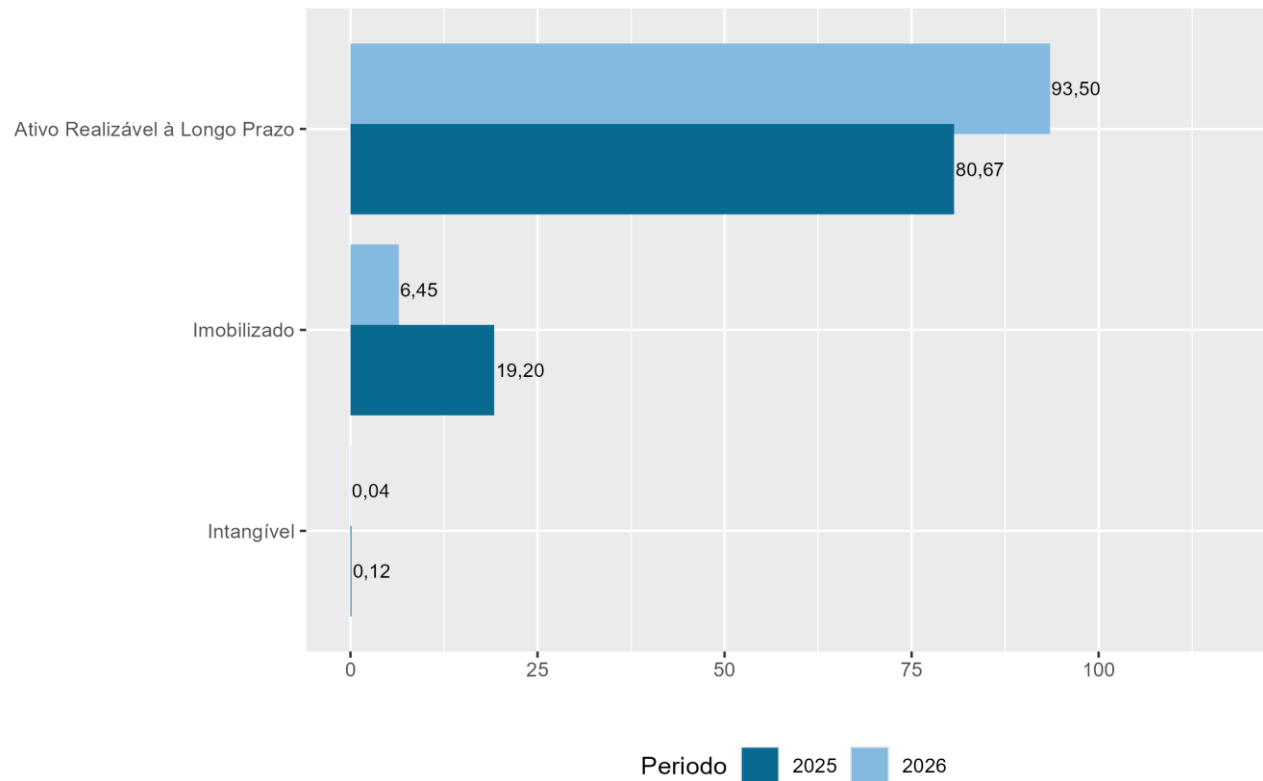
O subgrupo Imobilizado é composto por bens móveis (como equipamentos de informática, móveis, utensílios, entre outros) e bens imóveis (incluindo edifícios, terrenos, glebas etc.), reconhecidos inicialmente com base no custo de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, tais ativos estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme aplicável, considerando sua vida útil estimada. Adicionalmente, os ativos podem ser submetidos a testes de recuperabilidade (*impairment*) e, quando pertinente, à reavaliação, conforme disciplinado pela NBC TSP 07.

O subgrupo Intangível não apresentou variação no período analisado, sendo este, composto por softwares adquiridos com finalidades operacionais e administrativas, classificados como ativos com vida útil indefinida. Dentre os principais sistemas destacam-se: QLIK SENSE, CONSIAFI, Sistema de Atendimento (SAT), Sistema de Agendamento (SAG), Meu INSS, entre outros. O reconhecimento e a mensuração seguem os critérios estabelecidos na NBC TSP 08 – Ativo Intangível, considerando a capacidade de geração de benefícios econômicos ou serviços potenciais futuros.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Gráfico 4 - Composição do Ativo Não Circulante



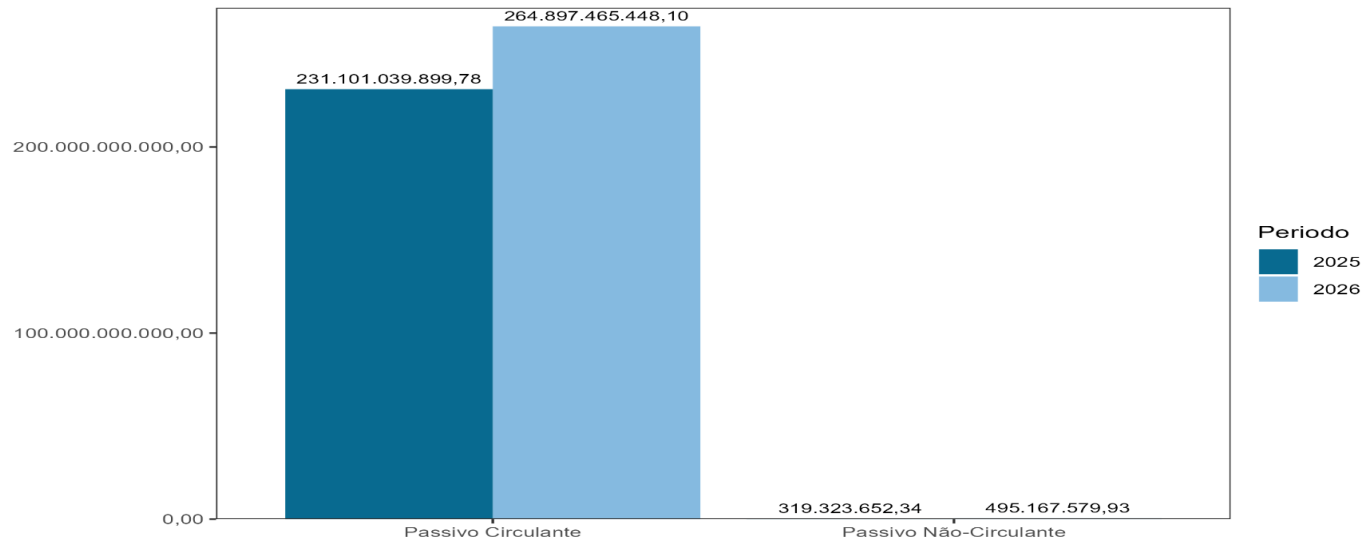
Nota 6 - Passivo

Essa Classe subdivide-se nos grupos abaixo:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Gráfico 5 - Composição do Passivo



A Classe do Passivo apresentou um crescimento de 14,68%, impulsionado, predominantemente, pela elevação de 14,62% no Grupo do Passivo Circulante, o qual representa 99,81% do total da referida Classe.

Nota 7 - Passivo Circulante

A tabela a seguir apresenta um quadro comparativo dos subgrupos que compõem o Passivo Circulante, entre o 1º trimestre de 2026 e o saldo apurado em dezembro de 2025. Observa-se que, no 1º trimestre de 2026, o saldo do INSS referente a esse grupo totalizou R\$ 264,90 bilhões.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 11: Composição do Grupo Passivo Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	257.385.466	97,16	221.759.558	95,96	16,07
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP	5.432.357	2,05	4.937.545	2,14	10,02
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações à Curto Prazo	1.553.974	0,59	1.629.193	0,70	(4,62)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	510.317	0,19	494.736	0,21	3,15
Provisões à Curto Prazo	9.926	0,00	2.279.854	0,99	(99,56)
Obrigações Fiscais à Curto Prazo	5.426	0,00	154	0,00	3.431,92
Total	264.897.465	100,00	231.101.040	100,00	14,62

Fonte: SIAFI

O aumento do Passivo Circulante decorreu, predominantemente, da variação positiva de 16,07% no saldo do subgrupo 'Demais Obrigações a Curto Prazo', o qual representa 97,16% do total do grupo.

O subgrupo 'Demais Obrigações a Curto Prazo' é composto, majoritariamente, por Termos de Execução Descentralizada (TED). Dentre eles, destaca-se o TED firmado entre o INSS e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinado à execução de benefícios administrados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), bem como outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

Ao descentralizar créditos orçamentários em favor do INSS, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), e efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários ao pagamento de benefícios assistenciais, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) gera, nas demonstrações contábeis do INSS, o registro de ingresso de recursos no subgrupo 'Caixa e Equivalentes de Caixa', com contrapartida em variação patrimonial aumentativa (receita), correspondente ao repasse recebido. Tal operação impõe aos gestores do INSS a responsabilidade de prestar contas quanto à aplicação dos recursos, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Nesse contexto, para evidenciar o andamento da prestação de contas, simultaneamente ao recebimento dos recursos pelo INSS, é reconhecido um passivo em favor do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em razão da obrigação de devolução dos valores recebidos, caso não sejam executados em conformidade com o objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada (TED). A contrapartida desse passivo é registrada como uma variação patrimonial diminutiva (despesa).

A desincorporação desse passivo é efetuada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) por ocasião da aprovação da prestação de contas do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED), cujo prazo para conclusão pode se estender por até 180 dias. Esse procedimento representa o encerramento do ciclo de execução de cada recurso transferido ao INSS.

A variação verificada no subgrupo de provisões a curto prazo decorre, principalmente, da baixa contábil da provisão constituída para os requerimentos administrativos assistenciais pendentes de decisão, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 09, bem como da baixa de provisão referente aos pedidos de recursos ainda não apreciados no âmbito do INSS e do Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, em atendimento à determinação constante do item 9.1.1 do Acórdão nº 1.059/2024 do Tribunal de Contas da União, conforme evidenciado na Nota Explicativa nº 10. Ressalte-se que a responsabilidade pelos referidos registros contábeis foi transferida ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na qualidade de órgão de origem dos recursos orçamentários, financeiros e da despesa.

Nota 8 - Passivo Não Circulante

No 1º trimestre de 2026, o INSS apresentou saldo de R\$ 495,17 milhões no Passivo Não Circulante, apresentando uma variação de 55,07% em relação ao saldo registrado no exercício de 2025, conforme demonstrado na tabela a seguir.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 12: Composição do Grupo Passivo Não Circulante

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Demais Obrigações à Longo Prazo	438.028	88,46	262.184	82,11	67,07
Fornecedores a Longo Prazo	57.140	11,54	57.140	17,89	0,00
Total	495.168	100,00	319.324	100,00	55,07

Fonte: SIAFI

O subgrupo 'Fornecedores a Longo Prazo', que representa 11,54% do total do Passivo Não Circulante, refere-se a valores devidos pela contratação de serviços de tecnologia da informação prestados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.

As demais obrigações a longo prazo representam 88,46% do Passivo Não Circulante e é composta pelos depósitos e cauções recebidas no montante de R\$ 3,67 milhões e pelos valores referentes às Compensações Previdenciárias no total de R\$ 434,36 milhões, conforme esclarecimentos constantes na Nota nº 14.

Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do INSS corresponde aos pedidos de concessão de benefícios assistenciais que ainda não foram processados. São possíveis benefícios que o INSS deverá analisar e, potencialmente, conceder aos beneficiários desde a data de entrada do requerimento, mas que não tiveram a concessão deferida em virtude do prazo legal de análise ou por ausência de tempo hábil para conclusão.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício assistencial desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do INSS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso, foi realizado no 1º trimestre de 2026, o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 1º trimestre de 2026 comparado com o saldo final do exercício de 2025. Maiores detalhes acerca do cálculo da provisão e o quantitativo de requerimentos pendentes de análise estão na Nota Técnica constante no Anexo IV.

Tabela 13: Provisão dos Estoques de Benefícios

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Nome da Espécie de Benefício	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
18	Auxílio Inclusão	0	0,00	1.144	0,05	(100,00)
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	1.969	20,81	2.194	0,10	(10,26)
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	6.108	64,56	8.634	0,39	(29,26)
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	446	4,71	319	0,01	39,68
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	911	9,63	706	0,03	29,01
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	0	0,00	1.468.845	66,50	(100,00)
88	Amparo Social ao Idoso	0	0,00	726.833	32,91	(100,00)
89	Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	27	0,28	26	0,00	3,80
Total		9.461	100,00	2.208.702	100,00	(99,57)

Fonte: SUIBE

Cabe destacar ainda que, por recomendação do TCU por meio do Acórdão 1.094/2025, os benefícios assistenciais, antes provisionados no INSS, passaram a serem contabilizados no FNAS a partir do 1º trimestre do exercício financeiro de 2026, sendo:

- Espécie 18 – Auxílio Inclusão;
- Espécie 87 – Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência;
- Espécie 88 – Amparo Social ao Idoso.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Nota 10 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS foi a apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício e a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício da maciça de pagamento e ponderado pelo percentual de concessão dos benefícios no período.

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se consideramos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção na quantidade de meses dos requerimentos, a metodologia da provisão incluiu um limitador da quantidade de meses para apuração. Esse limitador de meses foi obtido por meio da média de tempo médio de pagamento dos recursos julgados no período por espécie de benefício.

O detalhamento do cálculo realizado encontra-se descrito na Nota Técnica do Anexo V desse documento.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios pendentes de análise no INSS/CRPS no 1º trimestre de 2026 comparado com o saldo final do exercício de 2025.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 14: Provisão dos Estoques de Benefícios Pendentes de Análise no CRPS

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Nome da Espécie de Benefício	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
18	Auxílio Inclusão	0	0,00	7	0,01	(100,00)
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	379	81,51	366	0,51	3,49
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	86	18,49	29	0,04	197,14
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	0	0,00	35.445	49,82	(0,00)
88	Amparo Social ao Idoso	0	0,00	35.305	49,62	(0,00)
Total		465	100,00	71.153	100,00	(99,35)

Fonte: SUIBE

Cabe destacar ainda que, por recomendação do TCU por meio do Acórdão 1.094/2025, os benefícios assistenciais, antes provisionados no INSS, passaram a serem contabilizados no FNAS a partir do 1º trimestre do exercício financeiro de 2026, sendo:

- Espécie 18 – Auxílio Inclusão;
- Espécie 87 – Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência;
- Espécie 88 – Amparo Social ao Idoso.

Nota 11 - Passivo Contingente

Conforme informações fornecidas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional (GEATI/STN), referentes ao 1º trimestre de 2026, segue abaixo a tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no INSS:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 15: Passível Contingente Possível

Em milhares de reais

Interessado	Tema	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004.	11.816.184	10,87	11.426.310	10,87	3,41
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados para custear o déficit financeiro do INSS.	96.913.640	89,13	93.715.987	89,13	3,41
Total		108.729.823	100,00	105.142.297	100,00	3,41

Fonte: GEATI-STN/SIAFI

Nota 12 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios (CGACB), por meio da Nota nº 2/2026/CGACB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizados dados referentes à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios assistenciais administrados pelo INSS, com base nas informações disponíveis no 1º trimestre de 2026.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos físicos e os valores financeiros apurados no 1º trimestre de 2026, referentes aos benefícios assistenciais sob a gestão do INSS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 16: Quantitativo Físico e Financeiro

Em milhares de reais

Situação das Operações	Conclusão	Valor	AV (%)	Quantidade	AV. (%)
Finalizado	Irregular	14.675.664	81,81	263.956	46,66
Finalizado	Parcialmente Irregular	3.263.975	18,19	80.993	14,32
Finalizado	Regular	0	0,00	220.695	39,02
Total		17.939.639	100,00	565.644	100,00

Fonte: CGACB/SIAFI

Informa-se que, em atendimento ao Acórdão nº 1.153/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU), 46,66% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,32% como parcialmente irregulares e 39,02% como regulares.

Ademais, os valores mencionados foram devidamente registrados em contas de controle, em conformidade com as orientações da Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Nota 13 - RPV e Precatórios

O pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais movidas contra o INSS, oriundos da Justiça Federal, é realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a obrigação relativa ao pagamento das sentenças judiciais proferidas pelos órgãos da Justiça Federal é registrada no passivo do INSS. As despesas correspondentes são apropriadas diretamente nas contas da Classe 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas, no momento da execução pelos respectivos Tribunais Federais.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 17: Despesas Patrimoniais com Determinações Judiciais e RPV

Em milhares de reais

Conta Contábil	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS	7.190	49,68	5.377	48,10	33,71
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Assistenciais	5.089	35,16	4.110	36,76	23,81
Sentenças Judiciais - Pensões RPPS	1.206	8,34	733	6,55	64,66
Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo RPPS	818	5,65	794	7,11	3,00
Sentenças Judiciais - Benefícios a Pessoal	169	1,17	165	1,48	2,62
Total	14.472	100,00	11.179	100,00	29,46

Fonte: SIAFI

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos registros contábeis relacionados às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e aos Precatórios Federais. Ao INSS cabe apenas o acompanhamento desses registros, limitando-se à análise da classificação contábil, com o objetivo de verificar sua consistência e assegurar que os lançamentos estejam adequadamente classificados quanto à sua natureza e finalidade.

Nota 14 - Compensação Previdenciária - RPPU

Em 2025, a autarquia começou a realizar os registros dos valores a pagar e a receber, referentes ao Comprev dos Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPU), conforme dados extraídos e disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes. Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre os Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPU) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Informa-se que o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

Tabela 18: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV RPPU

Em milhares de reais

COMPREV	Trimestre	Direitos	Obrigações
RGPS	1º trimestre de 2026	43.086.470	343.780
Estados	1º trimestre de 2026	1.424.041	64.610
Municípios	1º trimestre de 2026	447.117	25.971
Total		44.957.628	434.362

Fonte: DICOMP-RPPU

Tabela 19: Quantitativo – COMPREV RPPU

COMPREV	Trimestre	Direito	Obrigações
Quantitativo Físico	1º trimestre de 2026	224.890	5.453

Fonte: DICOMP – RPPU

Informa-se que os valores registrados no 1º trimestre de 2026 referem-se à extração realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme a metodologia descrita, a qual explicita que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado.

Cabe destacar que os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em fluxo e estoque, conforme metodologia de extração constante nas planilhas de valores atualizados.

Tabela 20: COMPREV - Fluxo e Estoque

Em milhares de reais

Comprev	Trimestre	Direitos	Obrigações
Fluxo	1º trimestre de 2026	39.239.721	213.372
Estoque	1º trimestre de 2026	5.717.907	220.990
Total		44.957.628	434.362

Fonte: DICOMP-RPPU

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores totalizados do COMPREV, referentes a direitos e obrigações de longo prazo registrados na autarquia. Estão incluídos os dados relativos aos entes inadimplentes, compondo o saldo total dos valores a receber — saldo este decorrente dos ajustes entre a Receita Bruta e os valores efetivamente recebidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme informações extraídas do sistema SISGRU. Também consta o valor do estoque referente ao 1º trimestre de 2026, que integra o saldo total dos valores a pagar, conforme dados repassados pela área responsável.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 21: Comprev - Longo Prazo

Tipo	COMPREV	Pendentes de Análise	Estoque	Inadimplentes	Total
Direitos	RGPS	43.086.470	0	0	43.086.470
Direitos	Estados	1.399.762	0	24.279	1.424.041
Direitos	Municípios	444.236	0	2.881	447.117
Total dos Direitos - Comprev		44.930.468	0	27.160	44.957.628
Obrigações	RGPS	343.780	0	0	343.780
Obrigações	Estados	64.583	27	0	64.610
Obrigações	Municípios	25.922	49	0	25.971
Total das Obrigações - Comprev		434.286	0	0	434.362

Fonte: SIAFI

Nota 15 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos, incluindo os resultados acumulados, com distinção entre o resultado apurado no exercício corrente, os resultados de exercícios anteriores e os ajustes decorrentes da apuração de resultados de períodos anteriores.

A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente; entretanto, os ajustes referentes a exercícios anteriores podem ocorrer ao longo do exercício corrente, podendo, assim, o subgrupo “Resultado do Exercício” apresentar saldo parcial.

Dessa forma, a tabela a seguir apresenta o saldo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, refletindo os valores registrados até o encerramento do 1º trimestre de 2026. Essa conta contempla despesas ou receitas de exercícios anteriores que foram reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem, e que, por esse motivo, não puderam ser apropriadas tempestivamente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 22: Composição do Patrimônio Líquido

Em milhares de reais

Conta Contábil	1º Trimestre 2026	AV (%)	Exercício de 2025	AV. (%)	AH (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	33.656.204	(16,42)	12.743.955	(6,18)	164,10
Reavaliação de Bens Imóveis	168.564	(0,08)	168.564	(0,08)	0,00
Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores	(206.216.345)	100,59	(94.257.769)	45,75	118,78
Resultado do Exercício	(32.610.015)	15,91	(124.702.532)	60,52	(73,85)
Total	(205.001.592)	100,00	(206.047.781)	100,00	(0,51)

Fonte: SIAFI

O INSS apresentou Patrimônio Líquido negativo, caracterizando um passivo a descoberto no montante de R\$ 205,00 bilhões, representando um aumento de 0,51% em relação ao saldo registrado no exercício anterior.

O fato de a Autarquia apresentar Patrimônio Líquido negativo não implica, por si só, risco de descontinuidade das suas operações. O INSS é uma autarquia federal, de direito público, criada por lei específica para a prestação de serviços públicos exclusivos do Estado, e somente poderá ser extinta mediante outra lei específica. Está sujeito ao princípio da continuidade do serviço público, segundo o qual os serviços devem ser prestados de forma ininterrupta, dada sua natureza essencial e relevância para a sociedade.

Adicionalmente, o INSS conta como fonte de financiamento com os impostos e contribuições arrecadados pelo Estado, cujos recursos são disponibilizados por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o custeio do pagamento de benefícios e da manutenção de suas atividades operacionais. Além disso, a Autarquia dispõe de receitas originadas de fontes próprias, como aquelas decorrentes do leilão da folha de pagamentos de benefícios, o que contribui para conferir maior solidez financeira à sua estrutura orçamentária.

O subgrupo 'Resultado do Exercício' apresentou variação negativa cujo detalhamento consta na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa nº 16.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, verificou-se um ajuste positivo de 164,10% em relação ao saldo final do exercício de 2025, decorrente, principalmente, do reconhecimento de receitas de valores a receber de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), bem como de outros eventos contábeis relevantes, dentre os quais destacam-se:

- os efeitos da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da qual parcela dos saldos é transferida para as contas de superávits ou déficits acumulados, em conformidade com os procedimentos de encerramento do exercício financeiro;
- os ajustes relacionados à constituição e revisão de provisões referentes aos pagamentos de benefícios assistenciais que se encontram em processo de análise administrativa, aguardando decisão, com garantia da Data de Entrada do Requerimento (DER), nos termos da legislação aplicável; e
- o reconhecimento de despesas e receitas relativas a exercícios anteriores que, por razões operacionais ou documentais, não puderam ser apropriadas tempestivamente na época própria, sendo registradas posteriormente como ajustes de exercícios anteriores, em observância ao regime de competência patrimonial.

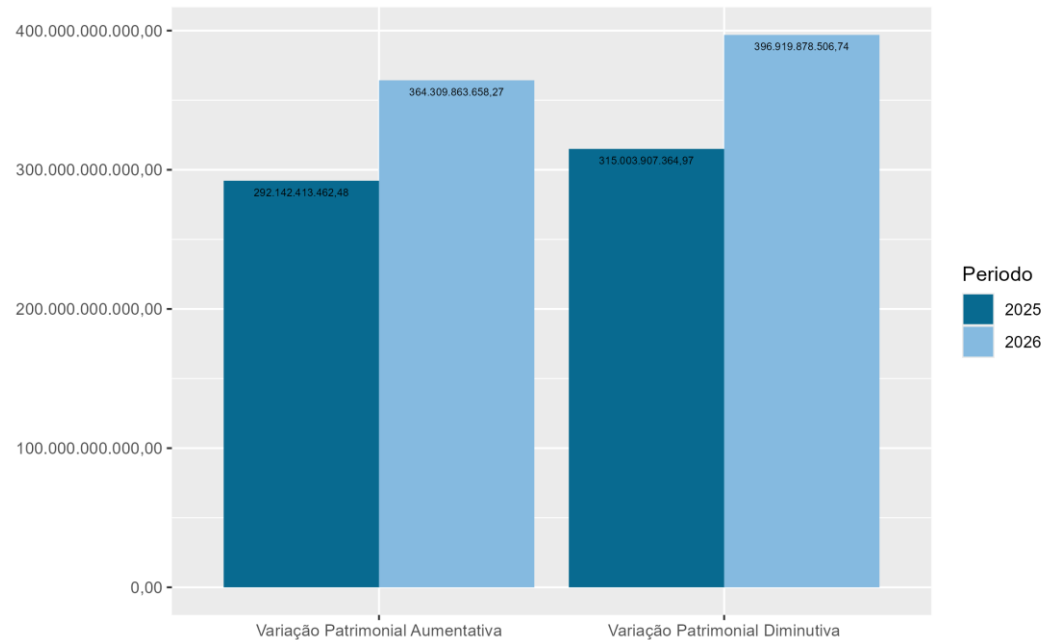
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Varição Patrimonial Aumentativa** e **Varição Patrimonial Diminutiva**.

Gráfico 6 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026



Nota 16 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

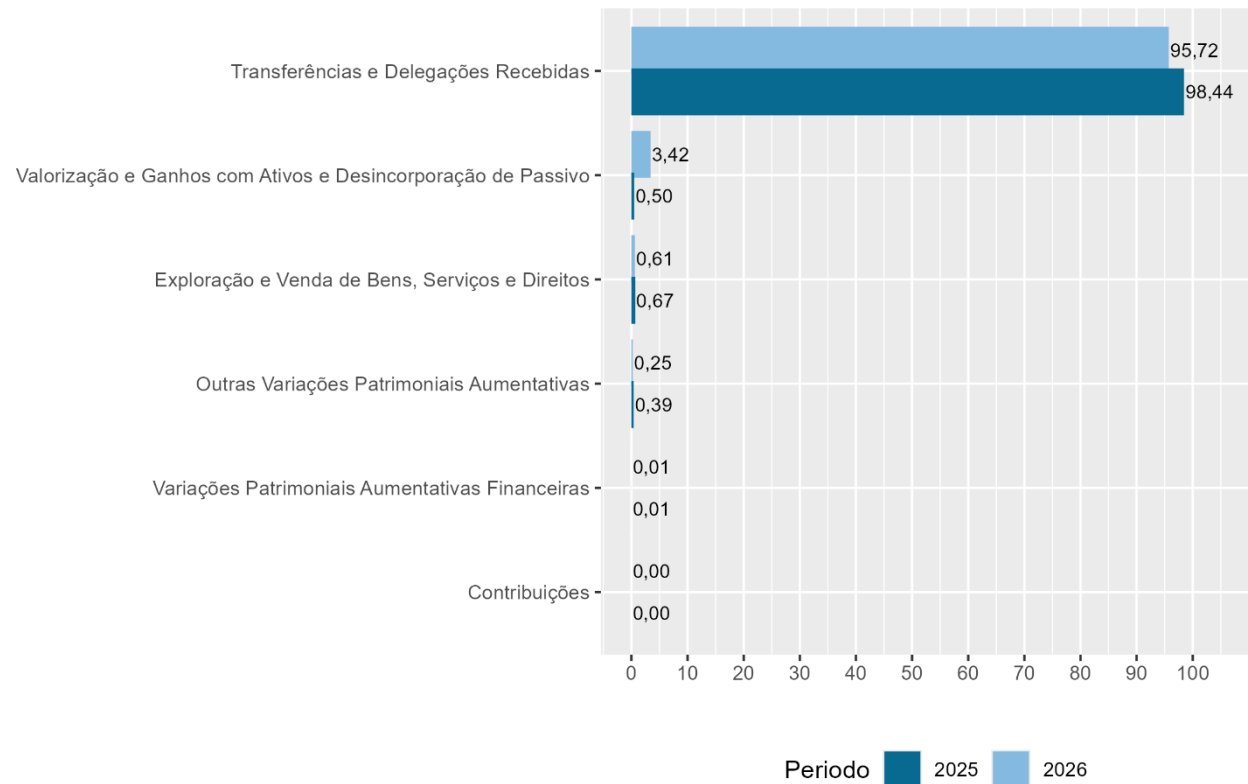


Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

O gráfico a seguir apresenta um comparativo das Variações Patrimoniais Aumentativas, referente ao 1º trimestre de 2026 e 2025.

Gráfico 7 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Observa-se no gráfico acima que as VPA's mais significativas em termos de valores executados no INSS foram:

- Transferências e Delegações Recebidas;
- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo e;
- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.

Transferências e Delegações Recebidas

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Transferências e Delegações Recebidas no período.

Tabela 23: Composição do Grupo Transferências e Delegações Recebidas

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	348.731.527	100,00	287.565.215	100,00	21,27
Outras Transferências e Delegações Recebidas	342	0,00	9.224	0,00	(96,29)
Total	348.731.869	100,00	287.574.438	100,00	21,27

Fonte: SIAFI

O subgrupo Transferências Intragovernamentais refere-se às transferências de recursos provenientes de envios financeiros realizados por órgãos da administração pública, bem como aos sub-repasses efetuados entre Unidades Gestoras pertencentes ao mesmo órgão. Esses recursos têm como finalidade o atendimento de despesas de custeio vinculadas à LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e aos benefícios assistenciais do BPC/RMV (Benefício de Prestação Continuada / Renda Mensal Vitalícia). No 1º trimestre de 2026, esse subgrupo apresentou um acréscimo de 21,27% em relação ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 348,73 bilhões em transferências. Essa variação pode ser justificada pelo reajuste nos valores dos benefícios concedidos pelo Governo Federal e pela concessão de novos benefícios no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo no período.

Tabela 24: Composição do Grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	12.441.671	100,00	1.451.249	100,00	757,31
Ganhos com Incorporação de Ativos	181	0,00	50	0,00	266,01
Total	12.441.852	100,00	1.451.298	100,00	757,29

Fonte: SIAFI

O subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos decorre, principalmente, da metodologia sistêmica estabelecida pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 para a execução do DARF numerado, que prevê a centralização contábil na Unidade Gestora 510001 – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e do registro da baixa dos Termos de Execução Descentralizada (TED). No 1º trimestre de 2026 esse subgrupo apresentou um aumento de 757,31% em relação ao mesmo período do exercício anterior, em razão da devolução de valores de TED, com objetivo de ajustar a programação orçamentária e financeira à nova setorial financeira do INSS.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 25: Composição do Grupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviço	2.205.139	100,00	1.971.293	100,00	11,86
Total	2.205.139	100,00	1.971.293	100,00	11,86

Fonte: SIAFI

O subgrupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços refere-se às variações patrimoniais aumentativas originadas de aluguéis, taxas de uso de imóveis e valores provenientes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios. No 1º trimestre de 2026, esse subgrupo apresentou um crescimento de 11,86% em relação ao mesmo período do exercício anterior, alcançando o montante de R\$ 2,21 bilhão. Esse crescimento é explicado, principalmente, pela variação das receitas decorrentes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, cuja detalhamento encontra-se na Nota Explicativa nº 17.

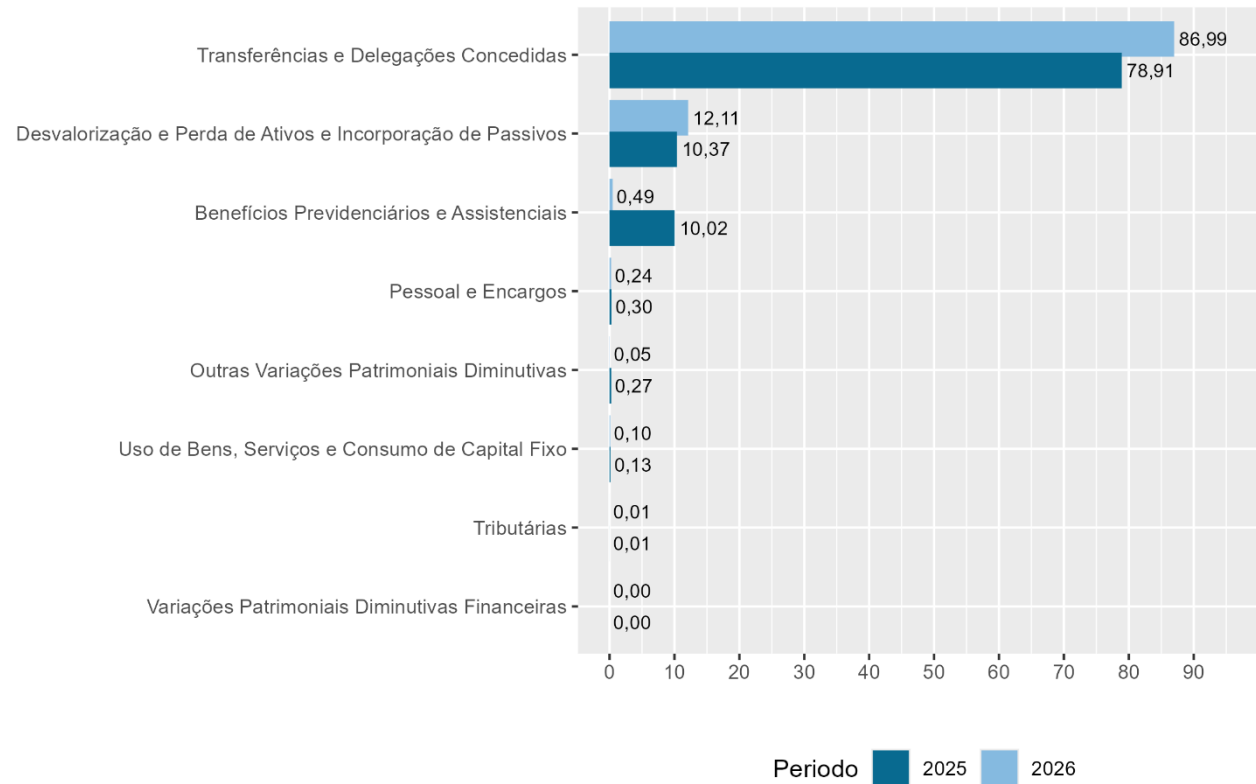
Variações Patrimoniais Diminutivas

O gráfico a seguir apresenta um comparativo dos grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas, referente ao 1º trimestre de 2026 e 2025.

Gráfico 8 - Composição das VPD



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026



Observa-se no gráfico acima que as VPD's mais significativas em termos de valores executados no INSS foram:

- Transferências e Delegações Concedidas;
- Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos e;
- Benefícios Previdenciários e Assistenciais.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Transferências e Delegações Concedidas

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Transferências e Delegações Concedidas no período.

Tabela 26: Composição do Grupo Transferências e Delegações Concedidas

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	345.284.925	100,00	248.568.870	100,00	38,91
Outras Transferências e Delegações Concedidas	660	0,00	9.256	0,00	(92,87)
Transferências ao Exterior	29	0,00	454	0,00	(93,63)
Total	345.285.614	100,00	248.578.580	100,00	38,90

Fonte: SIAFI

O subgrupo Transferências Intragovernamentais abrange registros de repasses financeiros destinados ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) para pagamento de benefícios previdenciários, além de recursos destinados a Compensações Previdenciárias (COMPREV), Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e precatórios vinculados a benefícios previdenciários.

O grupo em questão registra os recursos provenientes de execução orçamentária e independentes desta, relativos a bens e valores decorrentes de transações intragovernamentais e intergovernamentais. No contexto do aumento dos repasses, destaca-se a evolução do subgrupo Transferências Intragovernamentais, que apresentou crescimento de 38,91% em relação ao mesmo período do exercício. Essa variação deve-se, principalmente, ao reajuste de 6,79% do salário-mínimo, concedido pelo Governo Federal por meio do Decreto 12.797/2025 e pelo aumento na concessão de benefícios no período.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 27: Composição do Grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Incorporação de Passivos	48.067.885	99,99	32.663.135	99,99	47,16
Desincorporação de Ativos	2.357	0,00	2.687	0,01	(12,29)
Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajuste p/ Perdas	298	0,00	0	0,00	Inf
Perdas Involuntárias	95	0,00	10	0,00	850,15
Total	48.070.635	100,00	32.665.832	100,00	47,16

Fonte: SIAFI

O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos integra as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e compreende registros que reduzem o patrimônio líquido da entidade, decorrentes de: Desincorporação de ativos (baixa de bens e direitos); Reconhecimento de passivos anteriormente não registrados; Perdas involuntárias (extravio, sinistros, perecimento); Redução ao valor recuperável (*impairment*) e ajustes para perdas. Esse grupo apresentou aumento de 47,16% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 48,07 bilhões no exercício corrente. A variação decorre, substancialmente, do aumento no reconhecimento de Incorporação de Passivos, que representa 99,99% do total do grupo, referente a transferência de recursos financeiros de Termo de Execução Descentralizada -TED.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A tabela abaixo apresenta os saldos das contas do grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais no período.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 28: Composição do Grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em milhares de reais

Subgrupo	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	1.338.538	68,37	1.240.003	3,93	7,95
Pensões	604.813	30,89	501.764	1,59	20,54
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.536	0,74	14.295	0,05	1,68
Benefícios de Prestação Continuada	38	0,00	29.798.108	94,43	(100,00)
Total	1.957.925	100,00	31.554.169	100,00	(93,80)

Fonte: SIAFI

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais apresentou uma retração de 93,80% em relação ao mesmo período de 2025, em decorrência do atendimento ao Acórdão TCU nº 1.094/2025, o qual recomendou a adoção de nova rotina de contabilização para os Benefícios de Prestação Continuada (BPC). Com essa mudança, tais benefícios passaram a ser registrados nas demonstrações contábeis do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS/MDS) órgão responsável pelo orçamento.

Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial do período é evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, que apresenta as alterações ocorridas no patrimônio, decorrentes ou não da execução orçamentária. Esse resultado é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 29: Resultado Patrimonial

Em milhares de reais

Classe	1º Trimestre 2026	1º Trimestre 2025	AH (%)
Varição Patrimonial Aumentativa	364.309.864	292.142.413	24,70
Varição Patrimonial Diminutiva	(396.919.879)	(315.003.907)	26,00
Resultado Patrimonial	(32.610.015)	(22.861.494)	42,64

Fonte: SIAFI

O Resultado Patrimonial do período apresentou um déficit de R\$ 32,61 bilhões, o que representa um acréscimo de 42,64% em relação ao valor negativo observado anteriormente.

Esse resultado decorre, majoritariamente, do grupo Desincorporação e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, com destaque para a subgrupo Incorporação de Passivos, relacionada à transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), que registrou incremento de 47,16%, totalizando o montante de R\$ 48,07 bilhões.

Nota 17 - Receita da Folha de Benefícios

A Receita da Folha de Benefícios decorre do pagamento dos benefícios aos segurados pelas Instituições Financeiras (IFs) contratadas pelo INSS. O primeiro pregão iniciou em 2010 com vigência de cinco anos, sendo obrigatória a realização de novo certame ao término do período de validade contratual.

Em março de 2025, teve início a arrecadação relativa ao 4º Pregão nº 39/2024, que contempla os valores apurados a partir da competência de janeiro de 2025. Toda a arrecadação é realizada exclusivamente por meio do código de Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 20029-8, sendo o número de referência o elemento utilizado para identificar o respectivo processo licitatório.

A tabela abaixo demonstra a arrecadação da receita do leilão durante 1º trimestre de 2026 e 2025.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 30: Receita do Leilão da Folha de Pagamento

Em milhares de reais

Cód. Leilão	1º Trimestre 2026	AV (%)	1º Trimestre 2025	AV. (%)	AH (%)
1º Leilão	55.919	2,66	56.621	2,88	(1,24)
2º Leilão	312.605	14,85	311.214	15,82	0,45
3º Leilão	1.133.775	53,86	1.349.385	68,59	(15,98)
4º Leilão	357.695	16,99	4.020	0,20	8.796,98
Estoque	245.088	11,64	246.091	12,51	(0,41)
Total	2.105.082	100,00	1.967.331	100,00	7,00

Fonte: SIAFI

O crescimento de 7,00% na arrecadação da Receita da Folha no 1º trimestre de 2026 deve-se, principalmente, ao aumento de 8.796,98% no recolhimento decorrente do 4º Leilão, o que ocorreu na maior parte devido ao aumento das concessões realizadas no período.

Das receitas oriundas de tarifas, aproximadamente R\$ 1,25 milhões foram pagos por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), em decorrência de contratações efetuadas nos termos da Instrução Normativa PRES/INSS nº 115, de 3 de maio de 2021

Destaca-se que, a partir de dezembro de 2024, foi publicada a Emenda Constitucional nº 135, a qual, em seu art. 2º dispõe o seguinte:

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar com as seguintes Alterações:

Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.”

A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um instrumento legal que permite ao Poder Executivo utilizar livremente uma parte da arrecadação de determinados tributos, mesmo que originalmente esses recursos estivessem vinculados a áreas específicas.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

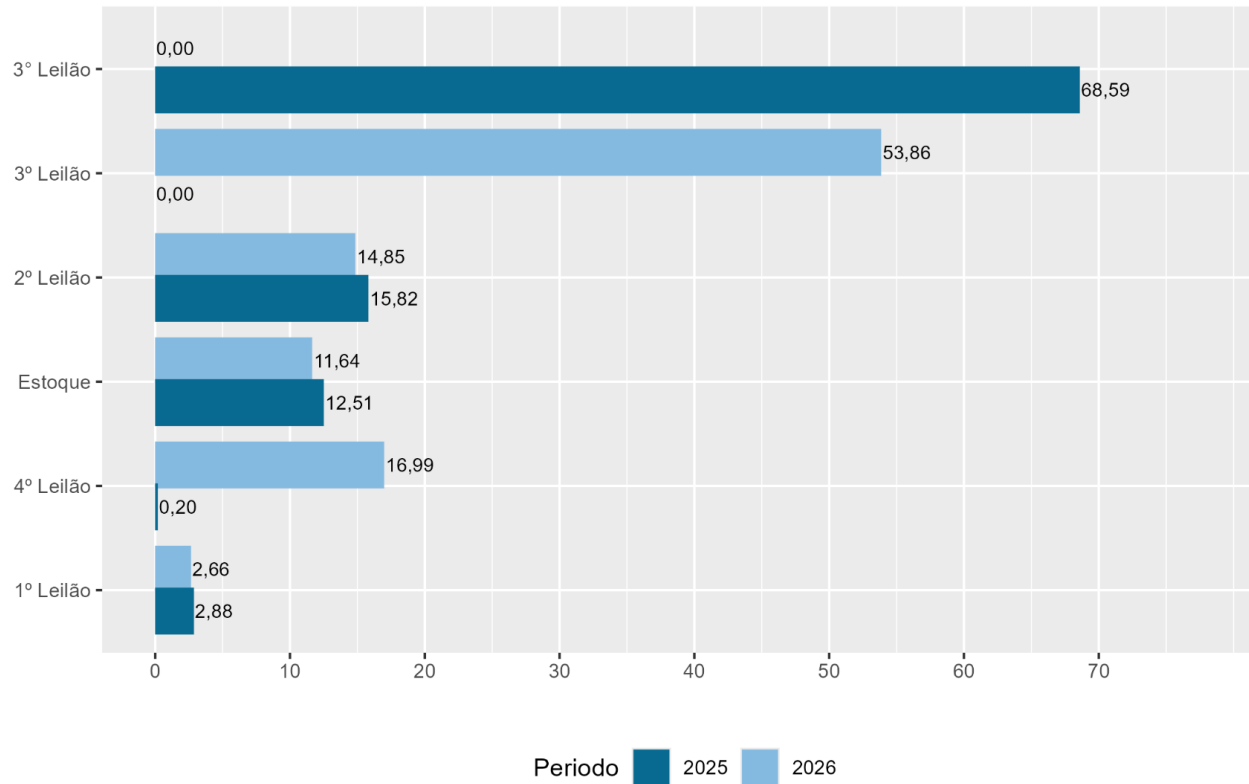
Com a publicação da Emenda Constitucional nº 135/2024, que trata da DRU, houve um impacto direto na receita oriunda da folha de benefícios. A partir de 2025, 70% do valor arrecadado compõe a receita própria da Autarquia, enquanto os outros 30% são direcionados à DRU, sendo recolhidos para a Secretaria do Tesouro Nacional.

O gráfico abaixo demonstra a proporção dos valores arrecadados referente à receita da folha de benefícios no 1º trimestre de 2026 comparado com 2025. Observa-se que o 3º Leilão é o mais significativo em termos de arrecadação.

Gráfico 9 - Composição dos Leilões da Folha de Pagamento



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Nota 18 - Custo do Consignado

O respaldo legal para cobrança dos custos incorridos pelo INSS nas operações com consignado está na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 no qual dispõe sobre a autorização para desconto de prestação em folha de pagamento, delegando ao INSS a competência sobre o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados.

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social e do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão autorizar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) proceda aos descontos referidos no art. 1º desta Lei e, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam os seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, na forma estabelecida em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS e ouvido o Conselho Nacional de Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 14.431, de 2022).

§ 1º Para os fins do caput, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

V - o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações;
e

Em 2018 foi emitida a Instrução Normativa IN/PRES/INSS nº 100, de 28 de dezembro de 2018, alterando a IN nº 28/2008, determinando que o INSS realizará o levantamento dos seus custos anualmente e realizará a cobrança junto às Instituições Financeiras.

§ 1º O INSS realizará levantamento anual dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações de crédito consignado contratadas.

§ 2º O custo operacional referido no § 1º do caput será fixado em ato próprio do INSS, publicado anualmente, para fins de cobrança às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, a partir do exercício de 2019.

§ 3º O INSS poderá, mediante ato conjunto, delegar à Dataprev a operacionalização da cobrança dos custos referidos neste artigo.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

§ 4º O valor apurado deverá ser cobrado às instituições e sociedades de arrendamento mercantil no ano da apuração, em doze parcelas mensais, calculadas proporcionalmente ao quantitativo de contratos de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados, mediante retenção por ocasião do repasse dos recursos referentes às consignações respectivas.

§ 5º Os custos específicos, relativos às operações de tecnologia da informação, poderão ser cobrados diretamente pela Dataprev às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, na forma a ser definida pelo ato referido no § 2º deste artigo.

Após publicação da IN nº 100/2018 o INSS adotou medidas para regulamentar a cobrança dos custos operacionais incorridos a ele. Para isso foi composto um Grupo de Trabalho denominado GT - Custo do Consignado, composto por uma equipe interdisciplinar envolvendo as diretorias da época, instituído por meio da PORTARIA Nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019 no qual resultou no Processo Administrativo nº 00695.000493/2019-25. Essa Portaria previu a duração do GT em 60 dias com possibilidade de prorrogação, conforme prescrevem o art. 5º e 6º. Esse GT teve como objetivo:

apuração do valor dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras para ressarcimento dos custos operacionais decorrentes das operações de empréstimos consignados na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como para definir a sua forma de cobrança nos exercícios atual e anteriores.

No exercício financeiro de 2019 foi emitida a Portaria nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019, no qual instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os valores dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras como forma de ressarcimentos dos custos operacionais incorridos pelo INSS nas operações decorrentes dos empréstimos consignados.

Por meio do grupo de trabalho instituído pela portaria foi estabelecido a metodologia de apuração dos custos a serem ressarcidos e também o início da cobrança. Inicialmente apurou-se o custo dos últimos 5 exercícios financeiros (2014 a 2018). Para isso foi gerado um processo para o custo do exercício de 2018 e outro processo para os custos dos exercícios de 2014 a 2017.

Após esse trabalho inicial, o INSS vem apurando anualmente o custo operacional das atividades relacionados ao consignado com o objetivo cobrar junto às Instituições Financeiras que operaram nesse mercado e que utilizam a folha de pagamento do INSS para oferecer seus serviços.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Importante destacar que algumas Instituições Financeiras impugnaram a cobrança do custo do consignado.

O total dos custos do consignados, cuja cobrança foi impugnada pelas Instituições Financeiras totalizam R\$ 380.668.807,66. Esse valor corresponde 84,82% do total dos Direitos a Receber reconhecidos no Balanço Patrimonial no total de R\$ 448,79 milhões.

A tabela abaixo demonstra os valores dos custos do consignado apurado nos períodos correspondentes, o valor baixado a título de recebimento e o valor a receber registrado no ativo do INSS.

Tabela 31: Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração

Em milhares de reais

Período	Processo de Apuração	Processo de Cobrança	Valor Corrido	Valor Recebido	Valor a Recolher
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	35014.016106/2019-79	351.768	1.322	350.446
2018	00695.000942/2019-35	00695.000942/2019-35	71.913	71.912	1
2019	35014.012905/2020-18	35014.256091/2020-13	45.421	45.287	133
2020	35014.137238/2021-58	35014.389476/2021-47	2.447	2.446	0
2021	35014.261311/2022-92	35014.523694/2022-06	16.638	16.638	0
2022	35014.060205/2023-74	35014.388530/2023-07	113.777	15.735	98.212
Total			601.964	153.341	448.794

Fonte:** DADEC

Observa-se na tabela acima que historicamente já foi apurado um total de custo do consignado na ordem de R\$ 601,96 milhões, sendo que foram recebidos 25,47% desse valor, ou seja R\$ 153,34 milhões.

A tabela abaixo conta o saldo a receber registrado no SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

Tabela 32: Saldo a Receber do Custo do Consignado

Em milhares de reais

Código Conta	Conta	1º Trimestre 2026	Exercício de 2025	AH (%)
113814400	Créditos a Receber de Instituição Financeira	448.794	448.794	0,00

Fonte: DADEC



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo

Tabela 33: Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendencia	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2023	Per.2024	Per.2025	PMNR
Sul	510181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	510181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	512074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	512074	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	510180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	510180	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	510178	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	510178	113410103	100,00	99,52	92,03	97,18
Sudeste I	510178	113410104	99,06	100,00	100,00	99,69
Nordeste	510677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	510677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	510677	113410106	100,00	100,00	33,82	77,94
N/C.Oeste	510678	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
DC	512016	113410101	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2023 e 2025 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do INSS:

Tabela 34: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cód. Órgão	Cód. Conta	Média do Prazo Médio de Não Recebimento
DC	37202	113410101	0,00
N/C.Oeste	37202	113410103	66,67
Nordeste	37202	113410103	100,00
Nordeste	37202	113410104	100,00
Nordeste	37202	113410106	77,94
Sudeste I	37202	113410101	100,00
Sudeste I	37202	113410103	97,18
Sudeste I	37202	113410104	99,69
Sudeste II	37202	113410103	100,00
Sudeste II	37202	113410104	100,00
Sudeste III	37202	113410103	100,00
Sudeste III	37202	113410104	100,00
Sul	37202	113410103	100,00
Sul	37202	113410104	100,00

Fonte: SIAFI



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 1º trimestre de 2026 no órgão INSS referente às contas de longo prazo.

Tabela 35: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

Superintendência	Cód. Órgão	Cod. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
DC	37202	121210401	0,00
N/C.Oeste	37202	121210403	66,67
Nordeste	37202	121210403	100,00
Nordeste	37202	121210404	100,00
Nordeste	37202	121210406	77,94
Sudeste I	37202	121210401	100,00
Sudeste I	37202	121210403	97,18
Sudeste I	37202	121210404	99,69
Sudeste II	37202	121210403	100,00
Sudeste II	37202	121210404	100,00
Sudeste III	37202	121210403	100,00
Sudeste III	37202	121210404	100,00
Sul	37202	121210403	100,00
Sul	37202	121210404	100,00

Fonte: SIAFI



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
1º Trimestre de 2026

A tabela abaixo apresenta a aplicação da Média do Percentual Médio de Não Recebimento no saldo contábil do 1º trimestre de 2026 no órgão INSS referente às contas de longo prazo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026/CGOFC/DIROFL-INSS

PROCESSO Nº 35014.089269/2024-38

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender os processos que estão aguardando a decisão até a data de 31/03/2026, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito referente ao 1º trimestre de 2026.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos pedidos de benefícios previdenciários, assistenciais e de legislação especial que estão aguardando a decisão até a data de 31/03/2026 "com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito", referente ao 1º trimestre de 2026.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão de Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), a qual servirá como apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e Origem Orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
18: Auxílio-Inclusão	LOAS
21: Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
25: Auxílio Reclusão	FRGPS
31: Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	FRGPS
32: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
36: Auxílio Acidente Previdenciário	FRGPS
41: Aposentadoria por Idade	FRGPS
42: Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
56: Pensão Mensal Vitalícia por Síndrome de Talidomida (Lei nº 7.070/82)	BLE
60: Benefício Indenizatório a Cargo da União	BLE
67: Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	FRGPS
68: Pecúlio Especial de Apos. e Filiados a Pessoa com mais de 60 anos	FRGPS
80: Salário Maternidade	FRGPS
85: Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86: Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiros	BLE
87: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa com Deficiência	LOAS

88: Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	LOAS
89: Pensão Especial Vítimas Hemodiálise - Caruaru	BLE
92: Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	FRGPS
94: Auxílio Acidente	FRGPS
95: Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	FRGPS
98: Benefício Assist. ao Trabalhador Portuário Avulso	BLE
Fonte: Suibe	

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos últimos 12 meses. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão.

Tabela 2 - Créditos emitidos na Maciça - últimos 12 meses

Espécie	Valor Bruto	Quantidade	Valor Médio
18	10.415.551,81	13.469	773,30
21	221.637.962.523,06	98.205.578	2.256,88
25	281.269.126,89	163.952	1.715,56
31	29.948.941.630,98	14.831.317	2.019,30
32	94.116.314.754,96	39.385.223	2.389,64
36	3.268.633.664,37	2.696.041	1.212,38
41	316.136.790.394,83	162.643.255	1.943,74
42	267.598.604.023,93	75.734.069	3.533,40
56	97.778.791,98	15.179	6.441,71
60	63.909.022,76	12.781	5.000,31
67	11.349,15	9	1.261,02
80	2.234.289.939,62	1.416.631	1.577,19
85	43.217.078,10	14.111	3.062,65
86	168.513.362,01	54.974	3.065,33
87	69.034.326.576,30	44.800.929	1.540,91
88	49.941.923.089,97	32.375.135	1.542,60
89	779.653,87	505	1.543,87
92	7.345.409.527,59	2.477.546	2.964,79
94	7.560.698.432,55	5.184.704	1.458,27
95	84.413.053,54	212.989	396,33
Fonte: SISPAGBEN			

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2026, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R\$ 1.889,15.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimentos por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	%
LOAS	786.422	29,87

BLE	1.189	0,05
FRGPS	1.845.110	70,08
Total	2.632.721	100,00
Fonte: BG Tarefas INSS		

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie

Espécie	Quantidade	(%)
18 Auxílio Inclusão	2.530	0,10
21 Pensão por Morte Previdenciária	128.180	4,87
25 Auxílio Reclusão	9.850	0,37
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	1.133.404	43,05
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	20.520	0,78
36 Auxílio Acidente Previdenciário	8.876	0,34
41 Aposentadoria por Idade	235.920	8,96
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	113.632	4,32
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	224	0,01
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	850	0,03
67 Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	282	0,01
68 Pecúlio Especial de Aposentados	97	0,00
80 Salário Maternidade	191.251	7,26
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	18	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	57	0,00
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	683.954	25,98
88 Amparo Social ao Idoso	99.938	3,80
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	1	0,00
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	549	0,02
94 Auxílio Acidente	2.499	0,09
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	50	0,00
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	39	0,00
TOTAL	2.632.721	100

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. Em conformidade com informações disponibilizadas pela área técnica, segue abaixo tabela de percentual de concessão por espécie de benefício, sendo considerada a média de concessão dos últimos 12 meses.

Tabela 5 - Percentual de Concessões por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Espécie	%
18 Auxílio Inclusão	11,06
21 Pensão por Morte Previdenciária	64,01
25 Auxílio Reclusão	14,44
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	64,21
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	93,17
36 Auxílio Acidente Previdenciário	28,33

41	Aposentadoria por Idade	56,37
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	34,71
56	Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	12,97
60	Benefício Indenizatório à Cargo da União	34,05
67	Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	100,00
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80	Salário Maternidade	53,57
85	Pensão Vitalícia Seringueiros	63,16
86	Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	61,07
87	Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	28,31
88	Amparo Social ao Idoso	54,79
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	96,83
94	Auxílio Acidente	78,28
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	100,00
98	Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
Fonte: SUIBE		

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou

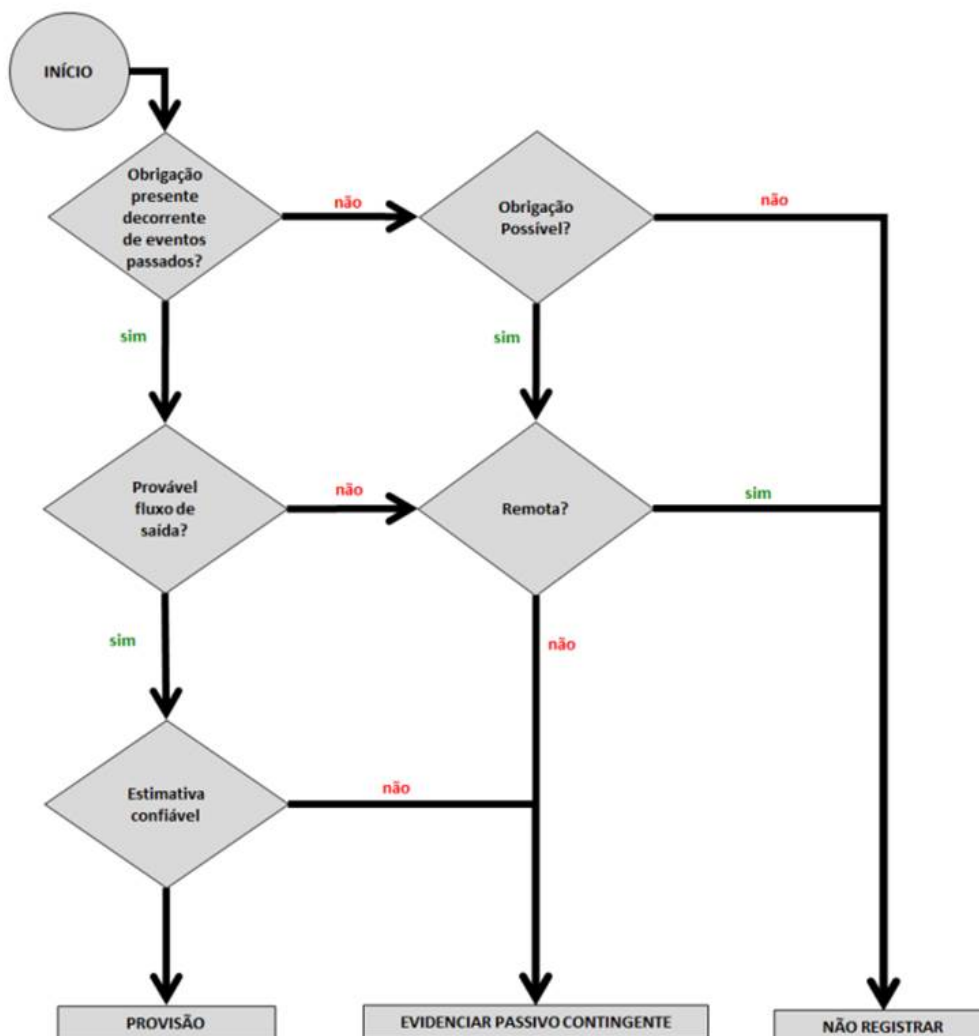
b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
 - obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

- 11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?
a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.
- 11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?
a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.

12. Do mesmo modo, para os pedidos de benefícios pendentes de análise pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:

- 12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?
a) NÃO.
- 12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?
a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO CONSTANTE NA MACIÇA

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição de provisão.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Benefícios Pendentes de Análise

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
21 Pensão por Morte Previdenciária	657.910.193,25	421.159.323,05
25 Auxílio Reclusão	28.461.046,16	4.108.799,96
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	5.724.678.985,19	3.675.859.741,11
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.917.088.095,14	1.786.224.864,31
41 Aposentadoria por Idade	808.525.559,94	455.765.797,85
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.354.091.846,63	470.037.783,43
68 Pecúlio Especial de Aposentados	2.099.349,42	-
80 Salário Maternidade	279.349.947,61	149.642.630,02
18 Auxílio Inclusão	1.956.449,00	216.383,26
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	15.179.686,67	1.968.913,33

60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	17.940.629,27	6.107.966,02
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	705.737,04	445.728,66
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	1.491.895,32	911.081,11
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.053.911.558,14	298.362.362,11
88 Amparo Social ao Idoso	154.164.358,80	84.466.652,19
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	50.741,83	26.887,42
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	423.925,26	-
36 Auxílio Acidente Previdenciário	422.724.532,51	119.770.818,07
67 Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	775.567,28	775.567,28
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	71.113.806,75	68.857.111,61
94 Auxílio Acidente	164.444.590,10	128.734.110,07
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	3.073.626,12	3.073.626,12
Total	12.680.162.127,44	7.676.516.146,98
Fonte: SUIBE		

De acordo com as informações fornecidas pela área técnica, a partir da competência outubro de 2024, em decorrência de novas implementações sistêmicas, os requerimentos de benefícios por incapacidade temporária serão classificados como espécie 31. Somente após a etapa de análise e perícia médica é que ocorre a indicação para concessão de benefícios previdenciários (espécie 31) ou acidentário (espécie 91).

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados apontados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que apresenta o percentual de concessão por espécie de benefícios, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos benefícios pendentes de análise, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de benefícios pendentes de análise - INSS (BLE)

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	15.179.686,67	1.968.913,33	12,97
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	17.940.629,27	6.107.966,02	34,05
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	705.737,04	445.728,66	63,16
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	1.491.895,32	911.081,11	61,07
89 Pensão Especial Vítimas Hemodiálise-Caruaru	50.741,83	26.887,42	52,99
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	423.925,26	-	0,00
Total	35.792.615,40	9.460.576,54	
Fonte: SUIBE			

14.2. FRGPS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de benefícios pendentes de análise - FRGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
21 Pensão por Morte Previdenciária	657.910.193,25	421.159.323,05	64,01
25 Auxílio Reclusão	28.461.046,16	4.108.799,96	14,44
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	5.724.678.985,19	3.675.859.741,11	64,21
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.917.088.095,14	1.786.224.864,31	93,17
36 Auxílio Acidente Previdenciário	422.724.532,51	119.770.818,07	28,33
41 Aposentadoria por Idade	808.525.559,94	455.765.797,85	56,37
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.354.091.846,63	470.037.783,43	34,71

67Pecúlio Obrigatório Ex-Ipase	775.567,28	775.567,28	100,00
68Pecúlio Especial de Aposentados	2.099.349,42	-	0,00
80Salário Maternidade	279.349.947,61	149.642.630,02	53,57
92Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	71.113.806,75	68.857.111,61	96,83
94Auxílio Acidente	164.444.590,10	128.734.110,07	78,28
95Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	3.073.626,12	3.073.626,12	100,00
Total	11.434.337.146,10	7.284.010.172,88	
Fonte: SUIBE			

14.3. **FNAS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE**

Tabela 9 - Provisão de benefícios pendentes de análise - LOAS

Espécie	Valor	Estoque	Provisão	Estoque	%
18Auxílio Inclusão	1.956.449,00	216.383,26	11,06		
87Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.053.911.558,14	298.362.362,11	28,31		
88Amparo Social ao Idoso	154.164.358,80	84.466.652,19	54,79		
Total	1.210.032.365,94	383.045.397,56			
Fonte: SUIBE					

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão do estoque de benefícios pendentes de análise. Dessa forma, **solicito que se promova o registro em conta de Passivo nos valores abaixo discriminados:**

- **FRGPS:** R\$ 7.284.010.172,88 (sete bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, dez mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
- **BLE:** R\$ 9.460.576,54 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 10 de abril de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 13/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24895548** e o código CRC **4A5895C1**.

Referência: Processo nº 35014.089269/2024-38

SEI nº 24895548



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 7/2026/CGOFC/DIROFL-INSS
PROCESSO Nº 35014.090624/2024-11
INTERESSADO: INSS/FRGPS

Cálculo estimado para constituição de provisão dos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 31/03/2026.

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão de recursos no INSS até a data de 31/03/2026.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Com o objetivo de apurar o valor que deve ser registrado como Provisão dos requerimentos de Recursos pendentes de análise dos Benefícios administrados pelo INSS, utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de análise segregados por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), como material de apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação de Benefícios pendentes de análise por Espécie e origem orçamentária

Espécie	Origem Orçamentária
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	FRGPS
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	FRGPS
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	FRGPS
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	FRGPS
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	FRGPS
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	LOAS
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	LOAS
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	FRGPS
16 Antecipação de Loas	LOAS
18 Auxílio Inclusão	LOAS
21 Pensão por Morte Previdenciária	FRGPS
22 Pensão por Morte Estatutária	BLE
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	FRGPS
25 Auxílio Reclusão	FRGPS
26 Pensão por Morte Especial	FRGPS
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	FRGPS
28 Pensão por Morte Regime Geral	FRGPS
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	LOAS
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	FRGPS
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	FRGPS
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	FRGPS
36 Auxílio Acidente Previdenciário	FRGPS
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	BLE
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	LOAS

Espécie	Origem Orçamentária
41 Aposentadoria por Idade	FRGPS
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	FRGPS
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	FRGPS
46 Aposentadoria Especial	FRGPS
47 Abono Permanência em Serviço - 35 Anos	FRGPS
48 Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	FRGPS
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	FRGPS
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	BLE
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	FRGPS
59 Pensão por Morte de Anistiados	BLE
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	BLE
61 Auxílio Natalidade	FRGPS
68 Pecúlio Especial de Aposentados	FRGPS
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	FRGPS
80 Salário Maternidade	FRGPS
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	FRGPS
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	FRGPS
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	FRGPS
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	FRGPS
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	BLE
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	BLE
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	LOAS
88 Amparo Social ao Idoso	LOAS
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	FRGPS
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	FRGPS
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	FRGPS
94 Auxílio Acidente	FRGPS
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	FRGPS
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	BLE
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	BLE
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	FRGPS

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. A tabela a seguir apresenta a média dos créditos emitidos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos últimos 12 meses. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão do recurso.

Tabela 2 - Valor Médio de Pagamento por Benefícios apurado pela Maciça

Espécie	Valor Médio
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	1.738,63
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	1.735,66
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	1.774,61
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	1.767,83
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1.745,93
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	1.750,43
10 Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	1.733,50
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	1.540,91
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	1.541,58
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1.760,73
16 Antecipação de Loas	600,00
18 Auxílio Inclusão	773,30
21 Pensão por Morte Previdenciária	2.256,88
22 Pensão por Morte Estatutária	2.033,48

23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	5.809,76
25 Auxílio Reclusão	1.715,56
26 Pensão por Morte Especial	1.818,11
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	2.098,38
28 Pensão por Morte Regime Geral	1.584,67
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1.539,75
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	2.019,30
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	2.389,64
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	4.877,42
36 Auxílio Acidente Previdenciário	1.212,38
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	1.733,50
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	1.541,44
41 Aposentadoria por Idade	1.943,74
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3.533,40
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	6.692,28
46 Aposentadoria Especial	5.117,10
47 Abono Permanencia em Serviço - 35 Anos	1.602,57
48 Abono Permanencia em Serviço - 30 Anos	1.520,63
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	1.774,00
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	6.441,71
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	3.642,39
59 Pensão por Morte de Anistiados	14.942,59
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	5.000,31
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	15.193,30
80 Salário Maternidade	1.577,19
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	10.399,11
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2.350,96
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	5.731,66
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	3.062,65
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	3.065,33
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1.540,91
88 Amparo Social ao Idoso	1.542,60
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	2.437,22
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	2.964,79
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	2.645,75
94 Auxílio Acidente	1.458,27
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	396,33
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	2.121,59
Fonte: SISPAGBEN	

Ressalta-se que para as espécies de benefícios que não tiveram pagamento na maciça, durante o exercício financeiro de 2025, utilizou-se o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS, conforme art. 4º da Lei 9.796/99 e Portaria MPAS nº. 6.209/99, no valor de R\$ 1.889,15.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

4. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por Tipo de Benefícios.

Tabela 3: Quantidade de Requerimento por Tipo de Benefícios

Tipo	Quantidade	%
LOAS	119.671	15,97
BLE - Benef. Legislação Específica	167	0,02
FRGPS	629.343	84,00
Total	749.181	100

5. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de recursos por espécie de benefícios.

Tabela 4 - Quantidade de Requerimentos por Espécie de Benefícios

Espécie	Quantidade	(%)
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	224.104	29,91
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	211.427	28,22
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	85.609	11,43
41 Aposentadoria por Idade	82.968	11,07
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	35.837	4,78
88 Amparo Social ao Idoso	33.525	4,47
21 Pensão por Morte Previdenciária	32.475	4,33
80 Salário Maternidade	19.419	2,59
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	6.937	0,93
46 Aposentadoria Especial	4.357	0,58
25 Auxílio Reclusão	3.123	0,42
94 Auxílio Acidente	2.428	0,32
36 Auxílio Acidente Previdenciário	2.360	0,32
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	1.926	0,26
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	833	0,11
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	788	0,11
16 Antecipação de Loas	211	0,03
18 Auxílio Inclusão	135	0,02
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	124	0,02
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	113	0,02
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	82	0,01
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	80	0,01
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	56	0,01
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	44	0,01
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	43	0,01
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	35	0,00
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	21	0,00
68 Pecúlio Especial de Aposentados	16	0,00
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	12	0,00
22 Pensão por Morte Estatutária	8	0,00
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	7	0,00
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	7	0,00
28 Pensão por Morte Regime Geral	7	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	7	0,00
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuario Avulso	6	0,00
48 Abono Permanencia em Serviço - 30 Anos	5	0,00
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	5	0,00
02 Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	4	0,00
37 Aposentadoria Extranumerário Capin	4	0,00
59 Pensão por Morte de Anistiados	4	0,00
26 Pensão por Morte Especial	3	0,00
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	3	0,00
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	3	0,00
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	3	0,00
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	3	0,00
27 Pensão Morte Servidor Público Federal	2	0,00
82 Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	2	0,00
83 Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	2	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	1	0,00
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	1	0,00
13 Auxílio Doença - Trabalhador Rural	1	0,00
44 Aposentadoria Especial de Aeronauta	1	0,00

47 Abono Permanencia em Serviço - 35 Anos	1	0,00
51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	1	0,00
61 Auxílio Natalidade	1	0,00
72 Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	1	0,00
Total	749.181	100

PERCENTUAL DE CONCESSÃO

6. É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recursos são deferidos com a concessão de benefícios. Deve-se considerar que o julgamento dos recursos pode ser demorado, o que implica que os requerimentos fiquem aguardando uma decisão por um período significativo. Além disso, deve ser observado que, a depender da espécie de benefício, o eventual deferimento com concessão não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Assim, se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data das Demonstrações Contábeis para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recursos, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para resolver essa questão, foi realizado um levantamento do tempo médio de pagamento dos recursos concedidos ao longo do exercício financeiro, segregado por tipo de benefício. Esse prazo médio de pagamento foi utilizado como parâmetro para limitar o cálculo da provisão. Caso o intervalo entre a data das Demonstrações e a data do requerimento seja superior ao tempo médio de pagamento apurado para o tipo de benefício correspondente, o cálculo da provisão será ajustado pelo tempo médio de pagamento. Caso contrário, será considerada a quantidade de meses entre a data das Demonstrações e a data do requerimento.

A tabela abaixo apresenta a proporção de requerimentos concedidos por espécie de benefício durante o exercício, considerando o prazo médio de pagamento por espécie (em meses), utilizado para o cálculo da provisão do recurso.

Tabela 5 - Percentual de Concessão na fase recursal por espécie de benefícios - (média dos últimos 12 meses)

Espécie	(%)
01 Pensão por Morte de Trabalhador Rural	0,00
03 Pensão por Morte de Empregador Rural	0,00
04 Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
05 Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	0,00
07 Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	0,00
08 Aposentadoria por Idade - Empregador Rural	0,00
10 Auxílio Doença Acidentário - Trabalhador Rural	0,00
11 Amparo Previdenciário Invalidez - Trabalhador Rural	0,00
12 Amparo Previdenciário Idade - Trabalhador Rural	0,00
14 Espécie Não Identificada	0,00
16 Antecipação de Loas	0,00
18 Auxílio Inclusão	1,26
21 Pensão por Morte Previdenciária	11,37
22 Pensão por Morte Estatutária	0,00
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	33,33
25 Auxílio Reclusão	3,52
28 Pensão por Morte Regime Geral	0,00
29 Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	0,00
30 Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	0,00
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	3,31
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1,70
33 Aposentadoria Invalidez Aeronauta	0,00
36 Auxílio Acidente Previdenciário	1,09
40 Renda Mensal Vitalícia por Idade	0,00
41 Aposentadoria por Idade	8,00
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	5,71
43 Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	0,00
46 Aposentadoria Especial	20,97
48 Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	0,00

51 Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	0,00
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	3,33
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	16,58
58 Aposentadoria de Anistiados	0,00
60 Benefício Indenizatório à Cargo da União	0,00
68 Pecúlio Especial de Aposentados	0,00
80 Salário Maternidade	12,58
81 Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0,00
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	25,00
85 Pensão Vitalícia Seringueiros	0,00
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	28,57
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	1,49
88 Amparo Social ao Idoso	3,70
90 Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	0,00
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	0,80
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	0,56
93 Pensão por Morte Acidente do Trabalho	0,00
94 Auxílio Acidente	1,60
95 Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0,00
96 Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	0,00
98 Benefício Assistencial Trabalhador Portuário Avulso	0,00
99 Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	0,00

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

7. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

8. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

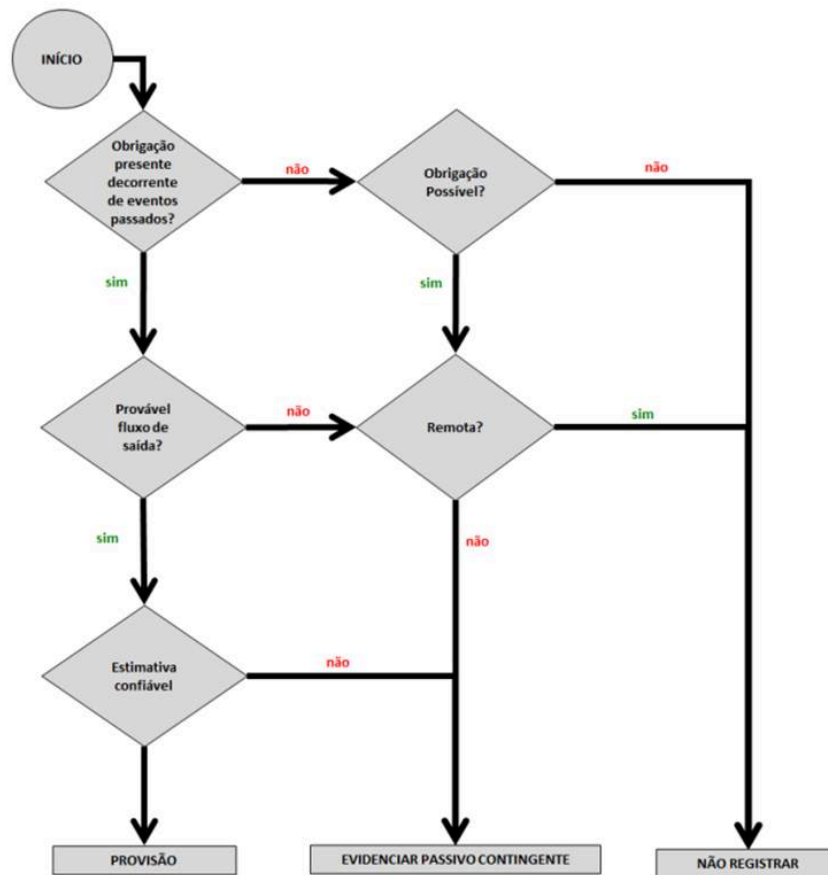
- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou
 - b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- o obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
- o obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

9. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

10. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice 1 – Árvore de decisão ilustrativa



11. De acordo com os estudos realizados, os pedidos de recursos pendentes de análise no INSS e passíveis de concessão são registrados como provisão, conforme árvore de decisão, sendo:

11.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido de recurso e aguarda a conclusão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

11.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, parte desses pedidos se tornam em benefícios concedidos.

- 11.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?
- a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.
12. Do mesmo modo, para os pedidos pendentes de análise recursal pelo INSS e passíveis de indeferimento, a árvore de decisão corrobora que não sejam registrados como passivo contingente, sendo:
- 12.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
- a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e aguarda a decisão do recurso. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 12.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?
- a) NÃO.
- 12.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?
- a) SIM.

PROVISÃO PELO VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO

13. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição da provisão, desconsiderando as espécies cujos percentuais de concessão em recursos são nulos.

Tabela 6 - Valor da Provisão de Requerimentos de Recursos pendentes de Análise - INSS e FRGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
18 Auxílio Inclusão	1.251.660,27	15.711,22
21 Pensão por Morte Previdenciária	1.876.115.609,44	213.345.710,40
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.188.870,59	396.290,20
25 Auxílio Reclusão	160.868.161,19	5.660.696,46
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	10.242.994.565,71	338.749.362,15
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	444.503.041,30	7.568.156,21
36 Auxílio Acidente Previdenciário	41.121.884,68	449.244,16
41 Aposentadoria por Idade	4.883.040.263,80	390.454.475,23
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27.132.734.242,07	1.549.298.715,51
46 Aposentadoria Especial	1.253.548.582,04	262.904.278,97
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	11.358.890,78	378.629,69
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	260.536.230,28	43.192.607,44
80 Salário Maternidade	121.240.513,68	15.246.220,66
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	497.507,97	124.376,99
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	302.547,91	86.442,26
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	2.595.907.751,87	38.795.902,78
88 Amparo Social ao Idoso	952.055.826,21	35.233.738,03
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.916.064.109,61	15.390.919,89
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	61.907.434,60	346.820,36
94 Auxílio Acidente	91.373.823,53	1.460.520,66
Total	52.048.611.517,53	2.919.098.819,29

PROVISÃO POR ÓRGÃO

14. De acordo com os dados disponibilizados pela área técnica responsável e detalhados na tabela 5, que traz o percentual de concessão por espécie de benefícios do exercício de 2025, considera-se esse percentual de concessão para a provisão dos requerimentos pendentes de análise de recurso no INSS, sendo:

14.1. INSS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 7 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - BLE

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
56 Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	11.358.890,78	378.629,69	3,33
86 Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	302.547,91	86.442,26	28,57
Total	11.661.438,69	465.071,95	

Fonte: SUIBE

14.2. FRGPs: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 8 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - Previdenciário

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
21 Pensão por Morte Previdenciária	1.876.115.609,44	213.345.710,40	11,37
23 Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.188.870,59	396.290,20	33,33
25 Auxílio Reclusão	160.868.161,19	5.660.696,46	3,52
31 Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	10.242.994.565,71	338.749.362,15	3,31
32 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	444.503.041,30	7.568.156,21	1,70
36 Auxílio Acidente Previdenciário	41.121.884,68	449.244,16	1,09
41 Aposentadoria por Idade	4.883.040.263,80	390.454.475,23	8,00
42 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27.132.734.242,07	1.549.298.715,51	5,71
46 Aposentadoria Especial	1.253.548.582,04	262.904.278,97	20,97
57 Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	260.536.230,28	43.192.607,44	16,58
80 Salário Maternidade	121.240.513,68	15.246.220,66	12,58
84 Pensão por Morte Ex-Sasse	497.507,97	124.376,99	25,00
91 Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.916.064.109,61	15.390.919,89	0,80
92 Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	61.907.434,60	346.820,36	0,56
94 Auxílio Acidente	91.373.823,53	1.460.520,66	1,60
Total	48.487.734.840,48	2.844.588.395,30	

Fonte: SUIBE

14.3. FNAS: PROVISÃO PELO PERCENTUAL DE CONCESSÃO POR ESPÉCIE

Tabela 9 - Provisão de requerimentos de Recursos pendentes de análise - LOAS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque	%
18 Auxílio Inclusão	1.251.660,27	15.711,22	0,01
87 Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	2.595.907.751,87	38.795.902,78	0,01
88 Amparo Social ao Idoso	952.055.826,21	35.233.738,03	0,04
Total	3.549.215.238,36	74.045.352,03	

Fonte: SUIBE

CONCLUSÃO

15. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o registro da provisão dos requerimento de recursos pendentes de análise. Dessa forma, solicito **que se promova o registro, em conta de Passivo**, dos valores abaixo discriminados:

- **FRGPs:** R\$ 2.844.588.395,30 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);
- **BLE:** R\$ 465.071,95 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

16. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) e da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN).

Brasília/DF, 10 de abril de 2026.

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 10/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24953981** e o código CRC **B37BDB8D**.

Referência: Processo nº 35014.090624/2024-11

SEI nº 24953981

Criado por [elaine.crodrigues](#), versão 3 por [elaine.crodrigues](#) em 10/04/2026 16:22:40.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL